Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 28 de julho de 2021 - n.º 2343 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 68 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 758/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para nutrição oral, leite adaptado, módulo de carboidratos e fibras, nutrição oral, proteína isolada de soja e suplemento alimentar, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 758/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA para os Lotes 01 (R$ 29,00), 03 (R$ 7,52). - FRESENIUS KABI BRASIL para o Lote 02 (R$ 6,75). - DROGARIA DUARTE LTDA ME para os Lotes 04 (R$ 31,90), 10 (R$ 24,99). - AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME para os lotes Lote 05 (R$ 7,42), 07 (R$17,00). - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para o Lote 06 (R$ 8,27). - GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI para o Lote 08 (R$ 15,50). - ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o Lote 11 (R$ 40,00). - O Lote 09 foi FRACASSADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de junho de 2021. Sônia Cristina de Carvalho SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.638/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021. Objeto: registro de preços para eventual aquisição material de E.P.I. para os servidores desta prefeitura, em cumprimento à lei 6.514, portaria 3.21478 NR 6 do ministério do trabalho e emprego, com entregas parceladas por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 117/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA para os lotes: • LOTE 02 perfazendo o valor global de R$ 4.499,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) sendo composta pelos itens 01 - (R$ 64,28), itens 02 - (R$ 64,28), itens 03 - (R$ 64,28), itens 04 - (R$ 64,28), itens 05 - (R$ 64,28), itens 06 - (R$ 64,28), itens 07 - (R$ 64,28). • LOTE 03 perfazendo o valor global de 15.796,20 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) sendo composta pelos itens 01 - (R$ 37,61), itens 02 - (R$ 37,61), itens 03 - (R$ 37,61), itens 04 - (R$ 37,61), itens 05 - (R$ 37,61), itens 06 - (R$ 37,61), itens 07 - (R$ 37,61), itens 08 - (R$ 37,61), itens 09 - (R$ 37,61), itens 10 - (R$ 37,61), itens 11 - (R$ 37,61). • LOTE 04 perfazendo o valor global de R$7.195,50 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) sendo composta pelos itens 01 - (R$ 11,07), itens 02 - (R$ 11,07). • LOTE 06 perfazendo o valor global de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) sendo composta pelos itens 01 - (R$ 4,20), itens 02 - (R$ 4,20), itens 03 - (R$ 4,20), itens 04 - (R$ 4,20). KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI para os lotes: • LOTE 05 perfazendo o valor global de R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais) sendo composta pelo item 01 - (R$ 19,40). O lote 01 foi FRACASSADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de julho de 2021. -Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.953/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2021 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção diversos, destinados ao uso da Equipe de Manutenção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: – ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, para os itens 01 (R$ 0,16), 03 (R$ 9,39), 04 (R$ 13,50), 05 (R$ 13,50), 06 (R$ 1,65), 07 (R$ 1,65), 08 (R$ 1,75), 09 (R$ 1,79), 10 (R$ 3,35), 11 (R$ 2,82), 12 (R$ 2,89), 13 (R$ 4,15), 14 (R$ 4,15), 15 (R$ 10,69), 18 (R$ 9,09), 19 (R$ 2,51), 20 (R$ 3,80), 25 (R$ 10,00), 26 (R$ 6,00), 27 (R$ 4,50), 28 (R$ 2,90), 30 (R$ 2,30), 31 (R$ 11,09), 32 (R$ 2,05), 33 (R$ 4,05), 34 (R$ 5,65), 35 (R$ 7,50), 36 (R$ 0,65), 37 (R$ 0,76), 38 (R$ 7,60), 39 (R$ 1,45), 40 (R$ 2,75), 43 (R$ 11,80), 44 (R$ 37,00), 45 (R$ 17,54), 47 (R$ 9,16), 50 (R$ 5,75), 51 (R$ 7,25), 52 (R$ 12,40), 53 (R$ 59,50), 54 (R$ 3,92), 55 (R$ 4,34), 56 (R$ 8,89), 57 (R$ 9,75), 58 (R$ 1,66), 59 (R$ 1,25), 60 (R$ 4,00), 65 (R$ 33,68), 66 (R$ 23,51) e 68 (R$ 8,50), perfazendo o valor total ofertado de R$ 81.577,75 (oitenta e hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Os Lotes 16, 17, 21, 29, 62, 62 e 70 foram DESERTOS; Os Lotes 02, 22, 23, 24, 41, 42, 46, 48, 63, 64, 67 e 69 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de julho de 2021. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO N.º 16.517/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização execução de instalação de postes de iluminação das praças da Palmeiras e Alvinópolis, Atibaia/SP ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA, pelo valor total de sua proposta de R$ 280.045,81 (Duzentos e oitenta mil, quarenta e cinco

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

reais e oitenta e um centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de julho de 2.021. Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO N.º 19.069/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reforma das instalações dos postes de iluminação pública da Rua José Lucas, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, inexistindo recursos e, em consonância com disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, declaro FRACASSADO a presente licitação e HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de julho de 2021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 27 de Julho de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO nº 21.330/2.021 CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2021 OBJETO: "SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99 QUE TENHA INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PARA OFERECER GRATUITAMENTE O ACESSO A MODALIDADE GINASTICA RITMICA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão Julgadora dos Concursos de Projetos – CJCP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Concurso de Projeto epigrafado a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de julho de 2021.

PROCESSO ELETRÔNICO nº 21.321/2.021 CONCURSO DE PROJETO Nº 002/2021 OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99 QUE SE INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PARA OFERECER GRATUITAMENTE O ACESSO A MODALIDADE BASQUETE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão Julgadora dos Concursos de Projetos – CJCP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Concurso de Projeto epigrafado a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de julho de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 27 de Julho de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA E RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.092/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máscaras, destinadas ao uso dos profissionais da educação e dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 10/08/2021 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS e ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, agendada para o dia 11/08/2021 as 08h30m.

Ata que trata sobre a RERRATIFICAÇÃO do edital do presente certam está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 27 de Julho de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.802/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens móveis (aguarrás, thinner, lixa de ferro/parede/madeira, rolo, pincel e brocha par pintura), com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO do presente certame nos seguintes termos: Onde se lê: – R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTA para os lotes 02 (R$ 5,24), 03 (R$ 7,60), 10 (R$ 1,48), 16 (R$ 8,97), 18 (R$ 2,28), 19 (R$ 2,98), 20 (R$ 4,90) e 21 (R$ 2,98); Leia-se: – R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTA para os lotes 02 (R$ 5,24), 03 (R$ 7,60), 10 (R$ 1,48), 16 (R$ 8,97), 18 (R$ 2,28), 19 (R$ 2,98), 20 (R$ 4,90) e 21 (R$ 2,98), 23 (R$ 13,04) , 24 (R$ 9,45) e 26 (R$ 12,60); Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1 – Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 22 de julho de 2021. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 27 de Julho de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.293/2021. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 14-2021, do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições comunica aos interessados a SUSPENSÃO – SINE DIE do procedimento licitatório em referência, para análise de impugnação interposta no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 27 de julho de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO N.º 17.795/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e ampliação da sede do Centro Comunitário do bairro Vitória Régia, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações ao recurso interposto pela licitante HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA no presente certame.

Notificamos ainda que o presente recurso encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 27 de Julho de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 15.575/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2020

Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços n.° 390/2020
Data de assinatura: 26 de julho de 2021.
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O presente termo tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços n.° 390/2020..

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 13.596/17 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/17 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.751/21 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 075/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R$ 1.184.460,00 – Assinatura: 21/07/2021.

PROCESSO Nº 13.596/17 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/17 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.751/21 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO N.° 076/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 (seis) meses – Assinatura: 21/07/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.019/20 – DISPENSA N° 007/20 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OBRAMIX LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 30 (trinta) dias – Valor: R$ 125.289,56 – Assinatura: 23/07/21.

PROCESSO N.º 34.562/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MDK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – Objeto: prestação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra para obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Imperial (USF Imperial) – Vigência: 10 (dez) meses – Valor: R$ 1.799.343,03 – Assinatura: 26/07/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.807/21 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Centro Integrado de Educação Municipal, CIEM II – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R$ 231.944,22 – Assinatura: 26/07/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.601/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.887/20 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA – Objeto: acréscimo de 25% – Vigência: 05/08/2021 e 04/11/2021 – Valor: R$ 4.455,00 – Assinatura: 26/07/2021.

PROCESSO Nº 18.225/17 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/17 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.681/21 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PERMISSÃO N.º 116/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MATER DEI CAM – CASA DE APOIO À MENINA – Objeto: adequação do cronograma de execução – Vigência: 13/11/2021 até 13/04/2023 – Assinatura: 27/07/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.669/21 – DISPENSA N° 012/21 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 092/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Fernando Luiz Silveira – Objeto: locação de imóvel rural com área de 39.132,63 m², localizada

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

na Estrada Municipal da Cachoeira km 18, Bairro Boa Vista, Atibaia/SP, destinado ao armazenamento de embalagens vazias de defensivos, para fins não residenciais, de acordo com a secção III, da Lei Federal n° 8.245 DE 1991 – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 23.479,56 - Assinatura: 27/07/2021.

Secretaria de Administração, 27 de julho de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 18.998/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mapotecas, destinadas ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/07/2022).
Atibaia, 13 de Julho de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 235/2021
Empresa: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Mapoteca com 05 gavetas: Tampo MDPBP 25 mm; Estrutura em chapas (1,20 mm, 0,75 mm e 0,60 mm); - 5 gavetas em chapas (0,60 mm, formato A 1 594 mm x 841 mm); - Desliza por corrediças telescópicas; - Capacidade de 250 mapas ou projetos; - Capacidade por gaveta 35 kg (bem distribuídos). - 5 puxadores horizontais em PVC na cor prata; - 1 porta etiqueta estampado por gaveta; - 1 fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves; - 4 pés confeccionados em tubo quadrado com sapatas plásticas; - Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cores: Azul Del Rey ou Cinza Cristal.
Consumo estimado anual: 75
Unidade: UN
Marca: Celi
Valor Unitário: R$ 5.000,00
Valor Total: R$ 375.000,00

COTA RESERVADA

Lote: 02
Descrição: Mapoteca com 05 gavetas: Tampo MDPBP 25 mm; Estrutura em chapas (1,20 mm, 0,75 mm e 0,60 mm); - 5 gavetas em chapas (0,60 mm, formato A 1 594 mm x 841 mm); - Desliza por corrediças telescópicas; - Capacidade de 250 mapas ou projetos; - Capacidade por gaveta 35 kg (bem distribuídos). - 5 puxadores horizontais em PVC na cor prata; - 1 porta etiqueta estampado por gaveta; - 1 fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves; - 4 pés confeccionados em tubo quadrado com sapatas plásticas; - Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cores: Azul Del Rey ou Cinza Cristal.
Consumo estimado anual: 25
Unidade: UN
Marca: Celi
Valor Unitário: R$ 5.000,00
Valor Total: R$ 125.000,00

Secretaria de Administração, 26 de julho de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 26.154/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial, destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/07/2022).
Atibaia, 26 de Julho de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 245/2021
Empresa: CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Vigilância armada diurna.
Consumo estimado anual: 15.000
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 30,98
Valor Total: R$ 464.700,00

Item: 02
Descrição: Vigilância armada Noturna.
Consumo estimado anual: 15.000
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 30,98
Valor Total: R$ 464.700,00

Item: 03
Descrição: Vigilância Desarmada Diurna.
Consumo estimado anual: 15.000
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 30,98
Valor Total: R$ 464.700,00

Item: 04
Descrição: Vigilância Desarmada Noturna.
Consumo estimado anual: 15.000
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 30,98
Valor Total: R$ 464.700,00

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

LESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
A/C: DJALMA ROQUE LESSA
Proc: nº 21.456/2003

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 28.308, com data de encerramento em 02/10/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2019, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Divida Ativa do Município

MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS ALFONSI
Proc. nº 2.706/1999

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 22.969, com data de encerramento em 12/08/2019.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2008 a 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Divida Ativa do Município

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Prefeitura Municipal de Atibaia

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**727.159.240,00**	**730.273.462,36**	**389.407.244,36**	**424.681.438,86**	**305.592.023,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	256.207.880,00	256.207.880,00	145.157.750,00	145.470.953,40	110.736.926,60
CONTRIBUIÇÕES	10.338.800,00	10.338.800,00	5.082.080,00	5.503.530,62	4.835.269,38
RECEITA PATRIMONIAL	967.100,00	967.100,00	483.696,00	779.627,17	187.472,83
RECEITA DE SERVIÇOS	97.915.100,00	97.915.100,00	48.957.540,00	47.244.700,92	50.670.399,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.536.060,00	347.595.282,36	181.528.232,36	216.288.873,13	131.306.409,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.194.300,00	17.249.300,00	8.197.946,00	9.393.753,62	7.855.546,38
RECEITAS DE CAPITAL	**36.180.800,00**	**47.070.195,46**	**28.979.479,46**	**15.289.966,36**	**31.780.229,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.520.000,00	27.406.673,18	16.646.653,18	10.282.336,64	17.124.336,54
ALIENAÇÃO DE BENS	4.021.000,00	4.021.000,00	2.010.438,00	0,00	4.021.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.639.800,00	15.642.522,28	10.322.388,28	5.007.629,72	10.634.892,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**43.732.740,00**	**43.732.740,00**	**23.697.610,00**	**28.819.981,56**	**14.912.758,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**719.607.300,00**	**733.610.917,82**	**394.689.113,82**	**411.151.423,66**	**322.459.494,16**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**719.607.300,00**	**733.610.917,82**	**394.689.113,82**	**411.151.423,66**	**322.459.494,16**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**719.607.300,00**	**733.610.917,82**	**394.689.113,82**	**411.151.423,66**	**322.459.494,16**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**640.384.752,00**	**16.480.806,80**	**656.865.558,80**	**407.949.911,78**	**284.516.080,87**	**270.800.545,64**	**248.915.647,02**	**123.433.830,91**	**13.715.535,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.307.200,00	997.995,88	291.305.195,88	121.658.165,48	121.630.302,46	116.567.539,63	169.647.030,40	27.863,02	5.062.762,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.423.200,00	-500.000,00	8.923.200,00	4.873.687,28	4.644.893,40	4.644.893,40	4.049.512,72	228.793,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.654.352,00	15.982.810,92	356.637.162,92	281.418.059,02	158.240.885,01	149.588.112,61	75.219.103,90	123.177.174,01	8.652.772,40
DESPESAS DE CAPITAL	**72.388.305,00**	**29.819.227,28**	**102.207.532,28**	**57.880.064,24**	**29.217.957,96**	**28.769.885,63**	**44.327.468,04**	**28.662.106,28**	**448.072,33**
INVESTIMENTOS	56.905.305,00	10.565.111,76	67.470.416,76	36.210.679,96	14.634.784,34	14.491.515,98	31.259.736,80	21.575.895,62	143.268,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.020.000,00	19.254.115,52	20.274.115,52	14.508.276,49	8.451.521,89	8.146.717,92	5.765.839,03	6.056.754,60	304.803,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.463.000,00	0,00	14.463.000,00	7.161.107,79	6.131.651,73	6.131.651,73	7.301.892,21	1.029.456,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.834.243,00**	**0,00**	**6.834.243,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**719.607.300,00**	**46.300.034,08**	**765.907.334,08**	**465.829.976,02**	**313.734.038,83**	**299.570.431,27**	**293.243.115,06**	**152.095.937,19**	**14.163.607,56**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**719.607.300,00**	**46.300.034,08**	**765.907.334,08**	**465.829.976,02**	**313.734.038,83**	**299.570.431,27**	**293.243.115,06**	**152.095.937,19**	**14.163.607,56**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.417.384,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**719.607.300,00**	**46.300.034,08**	**765.907.334,08**	**465.829.976,02**	**411.151.423,66**	**299.570.431,27**	**293.243.115,06**	**152.095.937,19**	**14.163.607,56**

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**13.000.000,00**	**0,00**	**13.000.000,00**	**5.521.285,87**	**7.478.714,13**	**4.465.585,73**	**1.055.700,14**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	5.521.285,87	7.478.714,13	4.465.585,73	1.055.700,14
2 - JUDICIÁRIA	**16.438.900,00**	**1.002.317,58**	**17.441.217,58**	**8.090.466,50**	**9.350.751,08**	**7.778.828,56**	**311.637,94**
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	16.438.900,00	1.002.317,58	17.441.217,58	8.090.466,50	9.350.751,08	7.778.828,56	311.637,94
4 - ADMINISTRAÇÃO	**44.301.256,00**	**1.304.587,03**	**45.605.843,03**	**22.909.292,62**	**22.696.550,41**	**17.825.129,59**	**5.084.163,03**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.323.356,00	1.437.215,91	23.760.571,91	12.775.594,45	10.984.977,46	9.356.597,66	3.418.996,79
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.074.400,00	248.961,45	12.323.361,45	5.784.554,48	6.538.806,97	4.646.649,20	1.137.905,28
124 - CONTROLE INTERNO	0,00	561.800,00	561.800,00	108.276,06	453.523,94	108.276,06	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.293.100,00	-943.390,33	2.349.709,67	1.559.166,94	790.542,73	1.147.696,55	411.470,39
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.053.800,00	0,00	6.053.800,00	2.467.597,28	3.586.202,72	2.364.225,69	103.371,59
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	555.600,00	0,00	555.600,00	214.103,41	341.496,59	201.684,43	12.418,98
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**26.843.136,00**	**35.052,87**	**26.878.188,87**	**14.964.077,18**	**11.914.111,69**	**10.890.497,20**	**4.073.579,98**
181 - POLICIAMENTO	25.135.836,00	35.052,87	25.170.888,87	14.271.160,21	10.899.728,66	10.248.462,29	4.022.697,92
182 - DEFESA CIVIL	1.707.300,00	0,00	1.707.300,00	692.916,97	1.014.383,03	642.034,91	50.882,06
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**19.104.490,00**	**636.830,93**	**19.741.320,93**	**10.820.923,59**	**8.920.397,34**	**7.712.882,91**	**3.108.040,68**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.861.460,00	-527.138,95	1.334.321,05	335.929,93	998.391,12	256.443,74	79.486,19
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	108.100,00	0,00	108.100,00	100.412,00	7.688,00	58.573,70	41.838,30
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	933.000,00	25.153,54	958.153,54	598.354,09	359.799,45	293.644,67	304.709,42
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.735.830,00	840.943,30	15.576.773,30	8.969.058,77	6.607.714,53	6.500.746,00	2.468.312,77
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.466.100,00	297.873,04	1.763.973,04	817.168,80	946.804,24	603.474,80	213.694,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.630.000,00**	**0,00**	**2.630.000,00**	**1.166.259,42**	**1.463.740,58**	**1.166.259,42**	**0,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00	1.166.259,42	1.463.740,58	1.166.259,42	0,00
10 - SAÚDE	**142.084.780,00**	**9.139.129,56**	**151.223.909,56**	**108.160.336,05**	**43.063.573,51**	**79.054.103,84**	**29.106.232,21**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	72.667.270,00	240.454,36	72.907.724,36	38.272.272,72	34.635.451,64	32.323.633,77	5.948.638,95
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	59.116.870,00	8.418.493,87	67.535.363,87	65.510.071,57	2.025.292,30	42.953.089,13	22.556.982,44
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.800.000,00	156.146,86	4.956.146,86	1.827.293,38	3.128.853,48	1.497.536,00	329.757,38
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.107.260,00	272.309,63	2.379.569,63	889.700,53	1.489.869,10	841.195,04	48.505,49
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.097.380,00	51.724,84	3.149.104,84	1.559.575,09	1.589.529,75	1.337.227,14	222.347,95
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	296.000,00	0,00	296.000,00	101.422,76	194.577,24	101.422,76	0,00
11 - TRABALHO	**15.935.900,00**	**-950.914,19**	**14.984.985,81**	**13.142.949,58**	**1.842.036,23**	**7.233.851,15**	**5.909.098,43**
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.457.000,00	0,00	13.457.000,00	12.478.304,87	978.695,13	6.690.641,38	5.787.663,49
333 - EMPREGABILIDADE	1.718.900,00	-935.644,19	783.255,81	572.214,71	211.041,10	468.209,77	104.004,94
334 - FOMENTO AO TRABALHO	760.000,00	-15.270,00	744.730,00	92.430,00	652.300,00	75.000,00	17.430,00
12 - EDUCAÇÃO	**170.577.095,00**	**3.081.019,72**	**173.658.114,72**	**92.048.763,59**	**81.609.351,13**	**60.349.540,66**	**31.699.222,93**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.300.260,00	2.451.590,24	103.751.850,24	53.892.952,92	49.858.897,32	34.519.742,75	19.373.210,17

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
362 - ENSINO MÉDIO	445.940,00	0,00	445.940,00	381.750,00	64.190,00	73.662,48	308.087,52
363 - ENSINO PROFISSIONAL	209.600,00	22.000,00	231.600,00	152.164,72	79.435,28	57.025,85	95.138,87
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.970.985,00	403.373,71	64.374.358,71	34.606.176,20	29.768.182,51	23.603.981,01	11.002.195,19
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	591.880,00	-26.095,90	565.784,10	179.658,13	386.125,97	52.185,52	127.472,61
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.058.430,00	230.151,67	4.288.581,67	2.836.061,62	1.452.520,05	2.042.943,05	793.118,57
13 - CULTURA	**8.619.100,00**	**-16.550,00**	**8.602.550,00**	**3.869.331,35**	**4.733.218,65**	**2.413.857,21**	**1.455.474,14**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	8.619.100,00	-16.550,00	8.602.550,00	3.869.331,35	4.733.218,65	2.413.857,21	1.455.474,14
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**1.189.940,00**	**-216.146,70**	**973.793,30**	**343.136,77**	**630.656,53**	**232.032,46**	**111.104,31**
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	1.174.940,00	-216.146,70	958.793,30	343.136,77	615.656,53	232.032,46	111.104,31
15 - URBANISMO	**72.857.790,00**	**12.203.208,64**	**85.060.998,64**	**62.131.221,54**	**22.929.777,10**	**33.985.137,25**	**28.146.084,29**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.807.790,00	12.203.208,64	85.010.998,64	62.081.805,54	22.929.193,10	33.956.311,25	28.125.494,29
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.416,00	584,00	28.826,00	20.590,00
16 - HABITAÇÃO	**2.690.780,00**	**59.222,36**	**2.750.002,36**	**690.229,11**	**2.059.773,25**	**470.165,39**	**220.063,72**
482 - HABITAÇÃO URBANA	2.690.780,00	59.222,36	2.750.002,36	690.229,11	2.059.773,25	470.165,39	220.063,72
17 - SANEAMENTO	**96.097.700,00**	**21.169.875,52**	**117.267.575,52**	**77.285.529,48**	**39.982.046,04**	**52.044.308,24**	**25.241.221,24**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	96.097.700,00	21.169.875,52	117.267.575,52	77.285.529,48	39.982.046,04	52.044.308,24	25.241.221,24
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**10.408.140,00**	**-2.803.853,26**	**7.604.286,74**	**4.484.673,07**	**3.119.613,67**	**1.201.949,18**	**3.282.723,89**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.688.140,00	-2.785.260,51	5.902.879,49	3.671.240,88	2.231.638,61	620.629,67	3.050.611,21
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.720.000,00	-18.592,75	1.701.407,25	813.432,19	887.975,06	581.319,51	232.112,68
20 - AGRICULTURA	**3.099.400,00**	**190.000,00**	**3.289.400,00**	**1.680.288,64**	**1.609.111,36**	**1.066.915,99**	**613.372,65**
605 - ABASTECIMENTO	1.888.700,00	0,00	1.888.700,00	708.641,73	1.180.058,27	485.269,08	223.372,65
606 - EXTENSÃO RURAL	109.700,00	190.000,00	299.700,00	35.646,91	264.053,09	35.646,91	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.101.000,00	0,00	1.101.000,00	936.000,00	165.000,00	546.000,00	390.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**15.601.450,00**	**997.464,19**	**16.598.914,19**	**8.435.673,99**	**8.163.240,20**	**4.177.370,22**	**4.258.303,77**
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.691.600,00	0,00	2.691.600,00	698.000,00	1.993.600,00	698.000,00	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	3.776.400,00	950.914,19	4.727.314,19	1.574.670,21	3.152.643,98	1.483.892,02	90.778,19
692 - COMERCIALIZAÇÃO	163.000,00	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	8.970.450,00	46.550,00	9.017.000,00	6.163.003,78	2.853.996,22	1.995.478,20	4.167.525,58
24 - COMUNICAÇÕES	**5.851.200,00**	**0,00**	**5.851.200,00**	**4.206.958,71**	**1.644.241,29**	**1.934.061,10**	**2.272.897,61**
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.849.200,00	0,00	5.849.200,00	4.206.958,71	1.642.241,29	1.934.061,10	2.272.897,61
722 - TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	**13.723.800,00**	**835.982,27**	**14.559.782,27**	**9.492.319,88**	**5.067.462,39**	**5.660.552,22**	**3.831.767,66**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	13.723.800,00	835.982,27	14.559.782,27	9.492.319,88	5.067.462,39	5.660.552,22	3.831.767,66
27 - DESPORTO E LAZER	**7.832.000,00**	**132.807,56**	**7.964.807,56**	**4.351.464,01**	**3.613.343,55**	**3.294.465,38**	**1.056.998,63**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.832.000,00	132.807,56	7.964.807,56	4.351.464,01	3.613.343,55	3.294.465,38	1.056.998,63

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**23.886.200,00**	**-500.000,00**	**23.386.200,00**	**12.034.795,07**	**11.351.404,93**	**10.776.545,13**	**1.258.249,94**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.986.200,00	0,00	22.986.200,00	12.034.795,07	10.951.404,93	10.776.545,13	1.258.249,94
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	-500.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.834.243,00**	**0,00**	**6.834.243,00**	**0,00**	**6.834.243,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.834.243,00	0,00	6.834.243,00	0,00	6.834.243,00	0,00	0,00
TOTAL	**719.607.300,00**	**46.300.034,08**	**765.907.334,08**	**465.829.976,02**	**300.077.358,06**	**313.734.038,83**	**152.095.937,19**

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2020 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	15.870.954,82	15.515.001,53	16.567.607,38	16.043.801,78	18.035.386,62	22.625.002,07	12.407.090,28	22.891.331,91	55.718.230,15	17.416.114,67	17.488.421,24	19.549.765,15	250.128.707,60
CONTRIBUIÇÕES	760.523,10	785.351,09	828.134,14	861.013,34	875.351,13	864.992,84	919.361,56	886.554,11	909.523,56	965.584,39	876.015,01	946.491,99	10.478.896,26
RECEITA PATRIMONIAL	50.791,69	39.493,25	19.699,86	-4.239,01	19.840,14	11.450,79	42.223,25	12.341,61	56.709,69	128.799,45	245.188,85	294.364,32	916.663,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.598.489,72	7.295.803,94	8.725.464,61	7.923.670,43	7.756.764,01	7.944.508,21	47.244.700,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.642.031,17	33.495.528,01	30.777.392,41	28.038.547,02	26.995.461,97	37.805.035,42	48.983.398,17	31.705.279,16	43.311.624,53	26.776.645,29	32.121.549,22	33.390.376,76	403.042.869,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.328.328,44	1.508.467,37	1.426.902,87	1.459.820,55	1.309.894,19	2.588.655,25	2.524.323,82	1.296.988,23	1.324.564,67	1.380.585,45	1.293.972,25	1.479.705,01	18.922.208,10
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**47.652.629,22**	**51.343.841,25**	**49.619.736,66**	**46.398.943,68**	**47.235.934,05**	**63.895.136,37**	**72.474.886,80**	**64.088.298,96**	**110.046.117,21**	**54.591.399,68**	**59.781.910,58**	**63.605.211,44**	**730.734.045,90**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	2.737.466,45	3.126.065,91	3.315.708,37	3.451.898,23	3.585.010,67	4.610.615,44	6.648.816,25	4.612.236,48	5.617.913,59	3.560.030,74	4.089.598,10	4.197.772,21	49.553.132,44
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**2.737.466,45**	**3.126.065,91**	**3.315.708,37**	**3.451.898,23**	**3.585.010,67**	**4.610.615,44**	**6.648.816,25**	**4.612.236,48**	**5.617.913,59**	**3.560.030,74**	**4.089.598,10**	**4.197.772,21**	**49.553.132,44**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**44.915.162,77**	**48.217.775,34**	**46.304.028,29**	**42.947.045,45**	**43.650.923,38**	**59.284.520,93**	**65.826.070,55**	**59.476.062,48**	**104.428.203,62**	**51.031.368,94**	**55.692.312,48**	**59.407.439,23**	**681.180.913,46**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**44.915.162,77**	**48.217.775,34**	**46.304.028,29**	**42.947.045,45**	**43.650.923,38**	**59.284.520,93**	**65.826.070,55**	**59.476.062,48**	**104.428.203,62**	**51.031.368,94**	**55.692.312,48**	**59.407.439,23**	**681.180.913,46**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**44.915.162,77**	**48.217.775,34**	**46.304.028,29**	**42.947.045,45**	**43.650.923,38**	**59.284.520,93**	**65.826.070,55**	**59.476.062,48**	**104.428.203,62**	**51.031.368,94**	**55.692.312,48**	**59.407.439,23**	**681.180.913,46**

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 28 de julho de 2021 - n.º 2343 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

11

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Atibaia

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**726.311.340,00**	**729.425.562,36**	**423.904.008,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	256.207.880,00	256.207.880,00	145.470.953,40
CONTRIBUIÇÕES	10.338.800,00	10.338.800,00	5.503.530,62
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	111.000,00	111.000,00	16.777,80
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.227.800,00	10.227.800,00	5.486.752,82
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	119.200,00	119.200,00	2.196,50
RECEITA PATRIMONIAL	967.100,00	967.100,00	779.627,17
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	847.900,00	847.900,00	777.430,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.536.060,00	347.595.282,36	216.288.873,13
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	115.109.400,00	115.164.400,00	56.638.454,54
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	115.109.400,00	115.164.400,00	56.638.454,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**36.180.800,00**	**47.070.195,46**	**15.289.966,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	21.520.000,00	27.406.673,18	10.282.336,64
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.021.000,00	4.021.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	4.021.000,00	4.021.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.639.800,00	15.642.522,28	5.007.629,72
CONVÊNIOS	9.024.100,00	14.026.822,28	4.657.686,72
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.615.700,00	1.615.700,00	349.943,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**14.660.800,00**	**19.663.522,28**	**5.007.629,72**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**43.732.740,00**	**43.732.740,00**	**28.819.981,56**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**697.239.400,00**	**705.356.344,64**	**400.091.656,35**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**640.384.752,00**	**656.865.558,80**	**284.516.080,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.307.200,00	291.305.195,88	121.630.302,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	9.423.200,00	8.923.200,00	4.644.893,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.654.352,00	356.637.162,92	158.240.885,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**630.961.552,00**	**647.942.358,80**	**279.871.187,47**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**72.388.305,00**	**102.207.532,28**	**29.217.957,96**
INVESTIMENTOS	56.905.305,00	67.470.416,76	14.634.784,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.020.000,00	20.274.115,52	8.451.521,89
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	1.020.000,00	20.274.115,52	8.451.521,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	14.463.000,00	14.463.000,00	6.131.651,73
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**57.925.305,00**	**87.744.532,28**	**23.086.306,23**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**6.834.243,00**	**6.834.243,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**695.721.100,00**	**742.521.134,08**	**302.957.493,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**1.518.300,00**	**-37.164.789,44**	**97.134.162,65**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.129.400,00

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

RITA DE CÁSSIA G. MARTINS
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário de Planejamento e Finanças

EMIL ONO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Prefeitura Municipal de Atibaia

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**117.510.802,56**	**131.334.011,33**	**138.681.326,14**
Deduções (II)	**66.258.590,13**	**169.664.527,45**	**175.687.989,80**
Ativo Disponível	80.653.147,42	160.671.142,41	162.581.764,83
Haveres Financeiros	3.687.447,82	9.259.257,28	13.106.874,97
(-) Restos a Pagar Processados	18.082.005,11	265.872,24	650,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**51.252.212,43**	**-38.330.516,12**	**-37.006.663,66**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	568.817,95	521.047,53	507.828,51
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**50.683.394,48**	**-38.851.563,65**	**-37.514.492,17**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	**1.337.071,48**	**-88.197.886,65**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.401.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Prefeitura Municipal de Atibaia

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.401.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 28 de julho de 2021 - n.º 2343 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
Atos do Poder Executivo

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE de 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	243.856.880,00	140.128.323,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	127.987.900,00	81.687.467,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.003.800,00	17.476.239,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	76.119.980,00	33.408.912,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.745.200,00	7.555.703,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	223.415.000,00	143.631.838,96
2.1- Cota-Parte FPM	69.125.800,00	42.733.930,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.375.000,00	42.733.930,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.750.800,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	117.173.900,00	69.603.684,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	850.200,00	555.695,59
2.4- Cota-Parte ITR	121.800,00	11.654,72
2.5- Cota-Parte IPVA	36.143.300,00	30.726.873,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**467.271.880,00**	**283.760.162,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**43.532.840,00**	**28.726.367,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**73.285.130,00**	**42.213.672,71**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	73.945.330,00	44.041.238,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.945.330,00	44.041.238,17
6.1.1- Principal	73.879.030,00	43.973.660,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.300,00	67.577,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	30.346.190,00	15.247.292,51

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.800.072,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.800.072,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**46.841.310,76**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.548.652,59	25.033.016,68	25.033.016,68	23.743.873,34	-
10.1- Educação Infantil	22.524.000,00	9.429.357,23	9.429.357,23	8.920.991,84	-
10.1.1- Creche	10.932.100,00	4.527.756,88	4.527.756,88	4.278.487,22	-
10.1.2- Pré-escola	11.591.900,00	4.901.600,35	4.901.600,35	4.642.504,62	-
10.2- Ensino Fundamental	37.024.652,59	15.603.659,45	15.603.659,45	14.822.881,50	-
11- OUTRAS DESPESAS	17.196.750,00	11.988.459,26	7.911.617,11	7.413.778,61	4.076.842,15
11.1- Educação Infantil	9.349.872,91	6.789.289,35	4.154.514,00	3.934.434,57	2.634.775,35
11.1.1- Creche	6.910.411,17	5.461.367,99	3.038.397,64	2.947.570,17	2.422.970,35
11.1.2- Pré-escola	2.439.461,74	1.327.921,36	1.116.116,36	986.864,40	211.805,00
11.2- Ensino Fundamental	7.846.877,09	5.199.169,91	3.757.103,11	3.479.344,04	1.442.066,80
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**76.745.402,59**	**37.021.475,94**	**32.944.633,79**	**31.157.651,95**	**4.076.842,15**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.232.944,09	22.232.944,09	20.943.800,75	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.221.403,35	30.144.561,20	28.357.579,36	4.076.842,15	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.828.866,72	22.232.944,09	22.232.944,09	50,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.404.123,82	13.896.676,97	13.896.676,97	31,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIM (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.546.527,72	2.800.072,59	2.800.072,59	2.800.072,59	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.546.527,72	2.800.072,59	2.800.072,59	2.800.072,59		-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.250.845,00	14.963.016,40	9.181.800,90	8.800.980,68	5.781.215,50
24.1- Creche	13.902.605,00	7.649.325,71	5.016.358,92	4.796.993,60	2.632.966,79
24.2- Pré-escola	13.348.240,00	7.313.690,69	4.165.441,98	4.003.987,08	3.148.248,71
25- ENSINO FUNDAMENTAL	47.257.347,13	28.924.234,87	14.939.902,01	14.255.873,60	13.984.332,86
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**74.508.192,13**	**43.887.251,27**	**24.121.702,91**	**23.056.854,28**	**19.765.548,36**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	57.066.336,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.247.292,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	4.560,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**41.814.484,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	70.940.040,50	41.814.484,19	14,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.749.975,38	793.244,00	6.720.034,44	4.560,00	26.724.161,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.170.884,42	118.560,96	3.141.923,48	3.580,00	20.859.357,93
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.579.090,96	674.683,04	3.578.110,96	980,00	5.864.803,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	12.309.550,00	7.593.727,53
35.1- Salário-Educação	9.000.000,00	5.650.553,60
35.2- PDDE	1.000,00	1.075,15
35.3- PNAE	2.930.490,00	1.790.658,86
35.4 - PNATE	366.060,00	151.296,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	142,97
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.267.670,00	3.163.616,74
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.601.600,00	62.704,29
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**22.178.820,00**	**10.820.048,56**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.249.640,80	3.424.513,22	838.308,88	820.641,63	2.586.204,34
41.1- Creche	3.438.620,40	2.292.556,73	492.609,62	489.077,62	1.799.947,11
41.2- Pré-escola	1.811.020,40	1.131.956,49	345.699,26	331.564,01	786.257,23
42- ENSINO FUNDAMENTAL	16.477.339,20	7.181.608,44	2.314.206,75	2.257.921,65	4.867.401,69
43- ENSINO MÉDIO	445.940,00	381.750,00	73.662,48	73.662,48	308.087,52
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	231.600,00	152.164,72	57.025,85	55.368,58	95.138,87
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**22.404.520,00**	**11.140.036,38**	**3.283.203,96**	**3.207.594,34**	**7.856.832,42**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**173.658.114,72**	**92.048.763,59**	**60.349.540,66**	**57.422.100,57**	**31.699.222,93**
47.1- Despesas Correntes	162.856.714,16	87.244.946,85	59.821.989,45	56.976.526,09	27.422.957,40
47.1.1- Pessoal Ativo	90.650.272,59	36.751.369,98	36.751.369,98	35.054.347,77	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	72.206.441,57	50.493.576,87	23.070.619,47	21.922.178,32	27.422.957,40
47.2- Despesas de Capital	10.801.400,56	4.803.816,74	527.551,21	445.574,48	4.276.265,53
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.801.400,56	4.803.816,74	527.551,21	445.574,48	4.276.265,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.379.163,55	4.457.090,15
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	44.041.238,17	5.650.553,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.735.762,91	1.832.414,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.684.638,81	8.275.229,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202.302,60	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.886.941,41	8.275.229,26

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 05/07/2021 e hora de emissão 17h23

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Sara Barbosa de Lima	Antonia Aparecida Cintra	Rita de Cássia G. e Martins	Paulo José Rossi	Emil Ono
Contadora	Assitente Esp. em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planej. e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**243.856.880,00**	**243.856.880,00**	**140.128.323,05**	**57,46**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.987.900,00	127.987.900,00	81.687.467,20	63,82
IPTU	125.833.500,00	125.833.500,00	81.533.765,71	64,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.154.400,00	2.154.400,00	153.701,49	7,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.003.800,00	21.003.800,00	17.476.239,13	83,21
ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	17.473.691,69	83,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.800,00	3.800,00	2.547,44	67,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.119.980,00	76.119.980,00	33.408.912,93	43,89
ISS	73.258.280,00	73.258.280,00	33.138.303,63	45,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.861.700,00	2.861.700,00	270.609,30	9,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.745.200,00	18.745.200,00	7.555.703,79	40,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**217.664.200,00**	**217.664.200,00**	**143.631.838,96**	**65,99**
Cota-Parte FPM	63.375.000,00	63.375.000,00	42.733.930,16	67,43
Cota-Parte ITR	121.800,00	121.800,00	11.654,72	9,57
Cota-Parte IPVA	36.143.300,00	36.143.300,00	30.726.873,85	85,01
Cota-Parte ICMS	117.173.900,00	117.173.900,00	69.603.684,64	59,40
Cota-Parte IPI-Exportação	850.200,00	850.200,00	555.695,59	65,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**461.521.080,00**	**461.521.080,00**	**283.760.162,01**	**61,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	62.753.300,00	58.142.574,34	29.354.340,55	50,49	26.640.037,97	45,82	25.365.041,76	43,63	2.714.302,58
Despesas Correntes	61.750.300,00	57.515.443,03	29.354.340,55	51,04	26.640.037,97	46,32	25.365.041,76	44,10	2.714.302,58
Despesas de Capital	1.003.000,00	627.131,31	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.647.880,00	52.164.778,80	50.600.594,35	97,00	32.259.307,12	61,84	28.509.870,37	54,65	18.341.287,23
Despesas Correntes	48.645.880,00	51.757.386,47	50.236.123,85	97,06	31.894.836,62	61,62	28.145.399,87	54,38	18.341.287,23
Despesas de Capital	2.000,00	407.392,33	364.470,50	89,46	364.470,50	89,46	364.470,50	89,46	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.606.970,00	3.558.971,20	1.179.718,01	33,15	1.015.925,39	28,55	965.410,74	27,13	163.792,62
Despesas Correntes	3.606.970,00	3.558.971,20	1.179.718,01	33,15	1.015.925,39	28,55	965.410,74	27,13	163.792,62
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	968.400,00	1.135.267,91	565.075,59	49,77	521.259,21	45,92	478.145,29	42,12	43.816,38
Despesas Correntes	968.400,00	1.135.267,91	565.075,59	49,77	521.259,21	45,92	478.145,29	42,12	43.816,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.572.840,00	2.624.564,84	1.258.820,43	47,96	1.174.895,00	44,77	1.112.223,56	42,38	83.925,43
Despesas Correntes	2.571.840,00	2.623.564,84	1.258.820,43	47,98	1.174.895,00	44,78	1.112.223,56	42,39	83.925,43
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	280.000,00	280.000,00	101.422,76	36,22	101.422,76	36,22	99.976,76	35,71	-
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	101.422,76	36,22	101.422,76	36,22	99.976,76	35,71	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**118.829.390,00**	**117.906.157,09**	**83.059.971,69**	**70,45**	**61.712.847,45**	**52,34**	**56.530.668,48**	**47,95**	**21.347.124,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	83.059.971,69	61.712.847,45	56.530.668,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**83.059.971,69**	**61.712.847,45**	**56.530.668,48**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			42.564.024,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		19.148.823,15	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**21,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	42.564.024,30	83.059.971,69	40.495.947,39							
Empenhos de 2020 (regra nova)	65.458.402,91	108.361.362,47	42.902.959,56	2.853.585,31	-	-	2.817.785,33	300,00	35.499,98	42.867.459,58
Empenhos de 2019 (regra nova)	61.706.445,99	105.680.732,84	43.974.286,85	2.900.372,94	-	-	2.795.468,27	-	104.904,67	43.869.382,18
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.133.280,00	23.133.280,00	15.498.111,92	66,99
Proveniente da União	18.147.020,00	21.147.020,00	13.283.574,63	62,82
Proveniente dos Estados	1.986.260,00	1.986.260,00	2.214.537,29	111,49
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.062.500,00	1.117.500,00	473.083,92	42,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.195.780,00	24.250.780,00	15.971.195,84	65,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.913.970,00	14.765.150,02	8.917.932,17	60,40	5.683.595,80	38,49	5.332.292,34	36,11	3.234.336,37
Despesas Correntes	7.715.060,00	11.891.560,97	8.882.648,17	74,70	5.672.311,80	47,70	5.321.008,34	44,75	3.210.336,37
Despesas de Capital	2.198.910,00	2.873.589,05	35.284,00	1,23	11.284,00	0,39	11.284,00	0,39	24.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.468.990,00	15.370.585,07	14.909.477,22	97,00	10.693.782,01	69,57	9.984.808,95	64,96	4.215.695,21
Despesas Correntes	10.438.990,00	15.340.585,07	14.896.917,26	97,11	10.693.782,01	69,71	9.984.808,95	65,09	4.203.135,25
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	12.559,96	41,87	-	-	-	-	12.559,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.193.030,00	1.397.175,66	647.575,37	46,35	481.610,61	34,47	463.602,21	33,18	165.964,76
Despesas Correntes	1.193.030,00	1.397.175,66	647.575,37	46,35	481.610,61	34,47	463.602,21	33,18	165.964,76
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.138.860,00	1.244.301,72	324.624,94	26,09	319.935,83	25,71	319.935,83	25,71	4.689,11
Despesas Correntes	1.138.860,00	1.244.301,72	324.624,94	26,09	319.935,83	25,71	319.935,83	25,71	4.689,11
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	524.540,00	524.540,00	300.754,66	57,34	162.332,14	30,95	162.332,14	30,95	138.422,52
Despesas Correntes	514.540,00	514.540,00	300.754,66	58,45	162.332,14	31,55	162.332,14	31,55	138.422,52
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.255.390,00	33.317.752,47	25.100.364,36	75,34	17.341.256,39	52,05	16.262.971,47	48,81	7.759.107,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	72.667.270,00	72.907.724,36	38.272.272,72	52,49	32.323.633,77	44,33	30.697.334,10	42,10	5.948.638,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	59.116.870,00	67.535.363,87	65.510.071,57	97,00	42.953.089,13	63,60	38.494.679,32	57,00	22.556.982,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.800.000,00	4.956.146,86	1.827.293,38	36,87	1.497.536,00	30,22	1.429.012,95	28,83	329.757,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.107.260,00	2.379.569,63	889.700,53	37,39	841.195,04	35,35	798.081,12	33,54	48.505,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.097.380,00	3.149.104,84	1.559.575,09	49,52	1.337.227,14	42,46	1.274.555,70	40,47	222.347,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	296.000,00	296.000,00	101.422,76	34,26	101.422,76	34,26	99.976,76	33,78	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	142.084.780,00	151.223.909,56	108.160.336,05	71,52	79.054.103,84	52,28	72.793.639,95	48,14	29.106.232,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	20.986.280,00	23.387.907,66	18.732.989,07	80,10	11.488.385,53	49,12	10.535.390,17	45,05	7.244.603,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	121.098.500,00	127.836.001,90	89.427.346,98	69,95	67.565.718,31	52,85	62.258.249,78	48,70	21.861.628,67

FONTE: Sistema PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 08/07/2021, 13:33

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Esp. em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo José Rossi
Secretário de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2021
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R$

Impactos das Contratações de PPP	Saldo Total em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Registros Efetuados em 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Total de Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
Total de Passivos (I)	**15.774.698,58**	**15.374.698,58**	**15.374.698,58**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	**15.774.698,58**	**15.374.698,58**	**15.374.698,58**
Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	11.654.841,72									
Contratadas (I.1)	0,00	11.654.841,72									
Atibaia Saneamento S/A	0,00	11.654.841,72									
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	11.654.841,72									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	681.180.913,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	11.654.841,72									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	1,71%									

Nota Explicativa: O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PPP. Relatório consolidado com a Autarquia Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE: dados de PPP fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.
A SAAE transferiu como bens afeto os patrimônios relacionados aos serviços de esgotamento sanitário, a partir deste momento na contabilidade da SAAE apenas depreciamos os bens adquiridos até a data da transferência com recursos da SAAE. No momento que a Atibaia Saneamento S/A Assumiu os serviços de universalização do esgotamento sanitário urbano do município de atibaia, todos os investimentos realizados pela Atibaia Saneamento será parte integrante de sua contabilidade e somente ao final do contrato é que a Atibaia Saneamento irá devolver os bens afetos reformados e em pleno funcionamento, como também todos os outros bens/investimentos realizados, que comporão o patrimônio da SAAE.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Esp. em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-9

Paulo José Rossi
Secretário de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) *Valores expressos em R$*

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	719.607.300,00
Previsão Atualizada	733.610.917,82
Receitas Realizadas	411.151.423,66
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
Despesas	
Dotação Inicial	719.607.300,00
Créditos Adicionais	46.300.034,08
Dotação Atualizada	765.907.334,08
Despesas Empenhadas	465.829.976,02
Despesas Liquidadas	313.734.038,83
Despesas Pagas	299.570.431,27
Superavit Orçamentário	97.417.384,83

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	465.829.976,02
Despesas Liquidadas	313.734.038,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	681.180.913,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	681.180.913,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	681.180.913,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	3.129.400,00	97.134.162,65	31,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.401.000,00	1.337.071,48	0,30

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**18.081.923,08**	**7.098,33**	**18.074.824,75**	**0,00**
Poder Executivo	18.074.960,06	7.098,33	18.067.861,73	0,00
Poder Legislativo	6.963,02	0,00	6.963,02	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**9.945.213,76**	**539.680,23**	**8.301.735,37**	**1.103.798,16**
Poder Executivo	9.919.225,14	539.680,23	8.281.244,50	1.098.300,41
Poder Legislativo	25.988,62	0,00	20.490,87	5.497,75
TOTAL	**28.027.136,84**	**546.778,56**	**26.376.560,12**	**1.103.798,16**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.814.484,19	25%	14,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.232.944,09	70%	50,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exércício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	61.712.847,45	15,00	21,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	1,71

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.
NOTA:

Sara Barbosa de Lima Contadora CRC SP 302210/O-9	Antonia Aparecida Cintra Assist. Esp. em Serv. de Gestão CRC 1SP 199.780/O-0	Rita de Cássia G. e Martins Controladora Geral CRC 1SP 173.493/O-7	Paulo José Rossi Secretário de Planej. e Finanças	Emil Ono Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº01/2021
Objeto: Materiais Hidráulicos I - PVC

Ata de Registro de Preços nº 13/2021
Validade do Registro de Preços: 12 meses (22/07/2022)
Fornecedor: Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Eireli EPP
Item: 01
Consumo estimado anual: 100
Unidade: Peça
Descrição: Adaptador de PVC PBA rígido para interligação de tubos de ferro fundido para PVC conforme NBR 5647 diâmetros: nominal 50 mm, externo 60mm (ferro x PVC). Comprimento: 210mm. Injetada classe 20, conforme NBR 10351, acompanhado de anel de borracha.
Marca: Hidrotam
Preço Unitário: R$20,08
Preço Total: R$2.008,00

Item: 02
Consumo estimado anual: 20
Unidade: Kit
Descrição: Adaptador de PVC PBA rígido para interligação de tubos de ferro fundido para PVC conforme NBR 5647 diâmetros: ponta DN 56 mm, de 70 mm, bolsa: DN 50 mm, de 60 mm e comprimento 170 mm (ferro X PVC) injetada classe 20, conforme NBR 10351, acompanhado de anel de borracha.
Marca: Hidrotam
Preço Unitário: R$19,11
Preço Total: R$382,20

Item: 03
Consumo estimado anual: 700
Unidade: Peça
Descrição: Adaptador, PVC, soldável, curto, com bolsa e rosca, bitola 25 mm x 3/4", conforme NBR 5648
Marca: Plastilit
Preço Unitário: R$0,86
Preço Total: R$602,00

Item: 04
Consumo estimado anual: 50
Unidade: Peça
Descrição: CAP de extremidade em PVC rígido PBA, DN 50/DE 60 mm, com junta elástica, conforme NBR 5647, para utilização em tubo PVC rígido PBA de 60 mm, injetada classe 20 mm, conforme NBR 10351, acompanhada com anel.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$11,40
Preço Total: R$570,00

Item: 05
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Peça
Descrição: CAP de extremidade em PVC rígido PBA, DN 75/DE 85 mm, com junta elástica, conforme NBR 5647, para utilização em tubo PVC rígido PBA de 85 mm, injetada classe 20 mm, acompanhada com anel. Injetada classe 20, conforme NBR 10351.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$27,09
Preço Total: R$270,90

Item: 06
Consumo estimado anual: Peça
Unidade: 1000
Descrição: Cotovelo PVC, fabricação conforme PECP34, com extremidades roscáveis conforme ISO 7/1, para pressão de serviço de 7,5kgf/cm² a 20°c, bitola 3/4" x 90°, com anel de reforço de alumínio nas extremidades.
Marca: Plastilit
Preço Unitário: R$8,40
Preço Total: R$8.400,00

Item: 07
Consumo estimado anual: 20
Unidade: Peça
Descrição: Cotovelo PVC, fabricação conforme PECP34, com extremidades roscáveis conforme ISO 7/1, para pressão de serviço de 7,5kgf/cm² a 20°c, bitola 32mm x 90°.
Marca: Plastilit
Preço Unitário: R$7,12
Preço Total: R$142,40

Item: 08
Consumo estimado anual: 250
Unidade: Peça
Descrição: Cotovelo, PVC, soldável marrom, bitola 25 mm x 90°, conforme NBR 5648.
Marca: Plastilit
Preço Unitário: R$0,84
Preço Total: R$210,00

Item: 09
Consumo estimado anual: 20
Unidade: Peça
Descrição: Curva de PVC rígido PBA, DN 50/60 mm, 90°, com ponta, bolsa e junta elástica, conforme NBR 5647, para tubos de PVC de diâmetro externo nominal 60 mm (2") moldada classe 15 conforme NBR 10351, acompanhada com anel.
Marca: Hidrotam
Preço Unitário: R$27,30
Preço Total: R$546,00

Item: 10
Consumo estimado anual: 500
Unidade: Kit
Descrição: KIT cavalete de PVC, DN 3/4" para ramais prediais, conforme NBR 10925. composição: 04 (quatro) cotovelos PVC rosca interna branco 3/4" x 90º com reforço metálico; 01 (um) plug PVC rosca branco 3/4" conforme NBR 9821; sendo que todos anteriores deverão ser fabricados conforme PECP34, com extremidades roscáveis conforme ISO 7/1; 02 (dois) tubos aletados rosca branco 3/4"(sendo que na entrada do ramal a rosca tem que ser rosca macho para entrada da rua e em sua extremidade rosca fêmea para conexão do registro esfera borboleta marrom, outro tubo aletado para entrada do imóvel com rosca macho nas duas extremidades) com reforço metálico; 01 (um) registro esfera com borboleta, em PVC rígido, cor marrom, bitola 3/4", rosca conforme NBR 11306; e 01 (um) rolo de fita veda rosca 18 mm x 25 metros, de politetrafluoretileno conforme NBR 16368.
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$95,21
Preço Total: R$47.605,00

Item: 11
Consumo estimado anual: 50
Unidade: Peça
Descrição: Luva de correr de PVC rígido PBA com bolsas junta elástica, conforme NBR 5647, para tubos de PVC PBA de diâmetro externo nominal 110 mm (4"), injetada classe 20, conforme NBR 10351, acompanhada de anel.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$80,62
Preço Total: R$4.031,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Item: 13
Consumo estimado anual: 1.200
Unidade: Peça
Descrição: Luva de correr PVC rígido PBA com bolsas e junta elástica para tubos de PVC rígido PBA classe 20 conforme NBR 5647, diâmetro externo nominal 60 mm (2"), injetado conforme NBR 10351, acompanhada com anéis.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$20,85
Preço Total: R$25.020,00

Item: 14
Consumo estimado anual: 50
Unidade: Peça
Descrição: Luva de correr PVC rígido PBA com bolsas e junta elástica para tubos de PVC rígido PBA classe 20 conforme NBR 5647, diâmetro externo nominal 85 mm (3"), injetado conforme NBR 10351, acompanhada com anéis.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$47,96
Preço Total: R$2.398,00

Item: 16
Consumo estimado anual: 1.200
Unidade: Peça
Descrição: Luva de PVC, fabricação conforme PECP34, com extremidades roscáveis conforme ISO 7/1, para pressão de serviço de 7,5 kgf/ cm² a 20°c, bitola 3/4".
Marca: Plastilit
Preço Unitário: R$2,23
Preço Total: R$2.676,00

Item: 17
Consumo estimado anual: 250
Unidade: Peça
Descrição: Niple PVC, fabricação conforme PECP34, com extremidades roscáveis conforme ISO 7/1, para pressão de serviço de 7,5kgf/cm² a 20°, bitola 3/4".
Marca: Plastilit
Preço Unitário: R$1,30
Preço Total: R$325,00

Item: 18
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Peça
Descrição: Redução de PVC PBA rígido com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647, DEN 110 X 85 mm, injetada classe 20, conforme NBR 10351, acompanhada de anel, para tubo de PVC PBA.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$28,48
Preço Total: R$284,80

Item: 19
Consumo estimado anual: 50
Unidade: Peça
Descrição: Registro de esfera com borboleta, em PVC rígido, cor marrom ou azul, bitola 3/4, com rosca macho/fêmea e anel de reforço em alumínio.
Marca: ESSA
Preço Unitário: R$8,65
Preço Total: R$432,50

Item: 20
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: Peça
Descrição: Registro de esfera com borboleta, em PVC rígido, cor marrom, bitola 3/4", duas extremidades externas roscáveis, conforme NBR 11306.
Marca: ESSA
Preço Unitário: R$6,37
Preço Total: R$25.480,00

Item: 21
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: Peça
Descrição: Registro rápido passeio, para ligação ramal predial, em PVC rígido, cor azul, bitola 20 mm, com garras em poliacetal (POM), esfera e haste em poliacetal (POM), batentes laterais da esfera em poliuretano (PU), anel de vedação em borracha nítrica (NBR), acionamento: cabeça quadrada, pressão de trabalho 1,6 MPA e extremidades: adaptador DN 20 mm. Conforme norma técnica ABNT NBR 11306.
Marca: Doal Plastic
Preço Unitário: R$12,50
Preço Total: R$50.000,00

Item: 22
Consumo estimado anual: 25
Unidade: Peça
Descrição: TEE PVC PBA bolsas DN 110 mm (4"). Conforme NBR 5647, para tubo PVC rígido PBA, injetada classe 20 conforme NBR 10351, acompanhada com anéis.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$148,60
Preço Total: R$3.715,00

Item: 23
Consumo estimado anual: 60
Unidade: Peça
Descrição: TEE PVC rígido PBA com bolsas e junta elástica, para tubos de PVC rígido PBA classe 20 conforme NBR 5647, diâmetro externo nominal 60 mm (2"), injetado conforme NBR 10351, acompanhado com anéis.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$34,50
Preço Total: R$2.070,00

Item: 24
Consumo estimado anual: 250
Unidade: Peça
Descrição: TEE PVC rígido PBA com bolsas e junta elástica, para tubos de PVC rígido PBA classe 20 conforme NBR 5647, diâmetro externo nominal 60 mm (2"), injetado conforme NBR 10351, acompanhado com anéis.
Marca: Asperbras
Preço Unitário: R$23,01
Preço Total: R$5.752,50

Item: 25
Consumo estimado anual: 50
Unidade: Peça
Descrição: TEE, PVC soldável, marrom, bitola 25 mm. Conforme NBR 5648.
Marca: Plastilit
Preço Unitário: R$2,25
Preço Total: R$112,50

Item: 26
Consumo estimado anual: 100
Unidade: Tubo
Descrição: Tubo de PVC rígido de seção circular para esgoto predial e ventilação conforme NBR 5688, na cor branca, diâmetro externo nominal 110 mm (4") com ponta bolsa e junta elástica, barra com 6 metros. Fornecer com os respectivos anéis de borracha.
Marca: Plastilit
Preço Unitário: R$90,75
Preço Total: R$9.075,00

Item: 30
Consumo estimado anual: 50
Unidade: Tubo
Descrição: Tubo, PVC soldável, marrom, bitola DN 25 mm, conforme NBR 5648, barra com 6 metros.
Marca: Plastilit

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Preço Unitário: R$30,82
Preço Total: R$1.541,00

Ata de Registro de Preços nº 12/2021
Validade do Registro de Preços: 12 meses (22/07/2022)
Fornecedor: Corr Plastik Industrial Ltda
Item: 27
Consumo estimado anual: 50
Unidade: Tubo
Descrição: Tubo de PVC rígido, junta elástica (JE), com ponta e bolsa (PBA) para adutoras e rede de água conforme NBR 5647, DN 100 mm de 110 mm (4"), classe 20. Barra com 6 metros com anel.
Marca: Corr Plastik
Preço Unitário: R$466,00
Preço Total: R$23.300,00

Item: 29
Consumo estimado anual: 300
Unidade: Tubo
Descrição: Tubo de PVC rígido, junta elástica, com ponta e bolsa (PBA) para adutoras e redes de água. Conforme NBR 5647, DN 50 mm de 60 mm (2"), injetada classe 20, conforme NBR 10351. Barra com 6 metros, acompanhada com anel.
Marca: Corr Plastik
Preço Unitário: R$135,00
Preço Total: R$40.500,00

Atibaia, 27 de julho de 2021.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2020
Objeto: Pneus e Componentes

Ata de Registro de Preços nº 05/2021
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/07/2022)
Fornecedor: Zeus Comercial Eireli
Lote: 01
Item: 01
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Unidade
Descrição: Câmara de ar 900x20.
Marca: Zcrubber/TR78
Preço Unitário: R$110,00
Preço Total: R$1.100,00

Item: 02
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Unidade
Descrição: Câmara de ar 750x16.
Marca: Zcrubber/TR75
Preço Unitário: R$69,30
Preço Total: R$693,00

Lote: 04
Item: 10
Consumo estimado anual: 26
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 215x75 R17,5 radial para caminhão leve. Uso misto.
Marca: Doublestar/DSR165
Preço Unitário: R$745,50
Preço Total: R$19.383,00

Lote: 10
Item: 19
Consumo estimado anual: 4
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 750x16, 12 lonas radial liso para caminhão 3/4.
Marca: Wanli/SAM02
Preço Unitário: R$1.200,00
Preço Total: R$4.800,00

Item: 20
Consumo estimado anual: 30
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 195 R14 radial.
Marca: Goodride/H188
Preço Unitário: R$490,00
Preço Total: R$14.700,00

Item: 21
Consumo estimado anual: 12
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 215/75 R17.5 radial para utilização urbana.
Marca: Longmarch/LM216
Preço Unitário: R$765,00
Preço Total: R$9.180,00

Lote: 13
Item: 24
Consumo estimado anual: 16
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 1000x20, 16 lonas borrachudo para utilização rodoviária.
Marca: Centella/CL650
Preço Unitário: R$1.792,80
Preço Total: R$28.684,80

Lote: 16
Item: 29
Consumo estimado anual: 4
Unidade: Unidade
Descrição: pneu 275x80 R22,5 radial para caminhão pesado.
Marca: Dplus/D621
Preço Unitário: R$1.810,00
Preço Total: R$7.240,00

Item: 30
Consumo estimado anual: 16
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 275X80 R 22,50 radial para caminhões pesados. Uso misto.
Marca: Dplus/D851
Preço Unitário: R$2.150,00
Preço Total: R$34.400,00

Lote: 17
Item: 31
Consumo estimado anual: 20
Unidade: Unidade
Descrição: Protetor de câmara de ar 900x20.
Marca: Zcrubber/R20
Preço Unitário: R$75,40
Preço Total: R$1.508,00

Ata de Registro de Preços nº 06/2021
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/07/2022)
Fornecedor: Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda EPP
Lote: 06
Item: 12
Consumo estimado anual: 30
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 185X60 R14 radial, para veículo de passeio e utilitário leve.

Marca: Goodride/RP28
Preço Unitário: R$300,00
Preço Total: R$9.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Item: 13
Consumo estimado anual: 30
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 185XR14 radial, para veículo utilitário Kombi.
Marca: Xbri/Cargo plus
Preço Unitário: R$400,00
Preço Total: R$12.000,00

Ata de Registro de Preços nº 07/2021
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/07/2022)
Fornecedor: Pneu Bom Ltda EPP
Lote: 09
Item: 18
Consumo estimado anual: 8
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 7.50 x 16, 12 lonas radial borrachudo para caminhão 3/4.
Marca: Goodyear/G49
Preço Unitário: R$1.049,00
Preço Total: R$8.392,00

Lote: 14
Item: 25
Consumo estimado anual: 8
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 1400 x 24 traseiro com 16 lonas para retroescavadeira.
Marca: MRL
Preço Unitário: R$3.600,00
Preço Total: R$28.800,00

Item: 26
Consumo estimado anual: 8
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 16.9 x 24 traseiro 10 lonas para retroescavadeira.
Marca: Forerrunner/R4
Preço Unitário: R$3.219,87
Preço Total: R$25.758,96

Ata de Registro de Preços nº 08/2021
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/07/2022)
Fornecedor: Benício Pneu Eireli
Lote: 02
Item: 03
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Unidade
Descrição: Câmara de ar para motocicleta 90/90 x 18.
Marca: Jabuti - TR-4
Preço Unitário: R$41,86
Preço Total: R$418,57

Item: 04
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Unidade
Descrição: Câmara de ar, modelo MA 19 (dianteiro), para motocicleta NX 150.
Marca: Jabuti - TR-4
Preço Unitário: R$41,86
Preço Total: R$418,57

Item: 05
Consumo estimado anual: 15
Unidade: Unidade
Descrição: Câmara de ar, modelo MH 17 (traseiro), para motocicleta NX 150.
Marca: Jabuti - TR-4
Preço Unitário: R$41,86
Preço Total: R$627,86

Lote: 05
Item: 11
Consumo estimado anual: 60
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 175 X 70 R13 radial, para veículo de passeio e utilitário leve.
Marca: Sunset - Enzo F1
Preço Unitário: R$287,00
Preço Total: R$17.220,00

Lote:07
Item: 14
Consumo estimado anual: 8
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu liso 1000 x 20 dianteiro com 16 lonas, para caminhão pesado.
Marca: Durable - DR942
Preço Unitário: R$1.543,22
Preço Total: R$12.345,77

Item: 15
Consumo estimado anual: 20
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 900 x 20 dianteiro liso com 14 lonas para caminhão pesado.
Marca: Durable - DR942
Preço Unitário: R$1.385,30
Preço Total: R$27.706,03

Item: 16
Consumo estimado anual: 16
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 750 x 16 dianteiro liso com 10 lonas, para caminhão leve.
Marca: JK - JET RIB
Preço Unitário: R$718,64
Preço Total: R$11.498,20

Lote: 08
Item: 17
Consumo estimado anual: 8
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 175/ 70 R14 radial.
Marca: Waterfall - Eco dynamic car tyre
Preço Unitário: R$320,00
Preço Total: R$2.560,00

Lote: 11
Item: 22
Consumo estimado anual: 24
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 7.50 x 16, 10 lonas borrachudo para utilização rodoviária.
Marca: Vikrant - Star lug
Preço Unitário: R$731,20
Preço Total: R$17.548,80

Lote: 12
Item: 23
Consumo estimado anual: 30
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 900 x 20, 14 lonas borrachudo para utilização rodoviária.
Marca: Durable - DR946
Preço Unitário: R$1.499,00
Preço Total: R$44.970,00

Lote: 15
Item: 27
Consumo estimado anual: 04
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 11L 16 SL dianteiro para retroescavadeira.
Marca: Farmboy - L-1
Preço Unitário: R$1.137,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Preço Total: R$4.548,00

Item: 28
Consumo estimado anual: 04
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 1000 X 16 SL dianteiro para retroescavadeira.
Marca: Farmboy – F2
Preço Unitário: R$1.166,00
Preço Total: R$4.664,00

Ata de Registro de Preços nº 09/2021
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/07/2022)
Fornecedor: Patrícia Mara Tamborrino Importação e Exportação Eireli EPP
Lote: 03
Item: 06
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 275x18 dianteiro, para motocicleta.
Marca: Technic
Preço Unitário: R$120,00
Preço Total: R$1.200,00

Item: 07
Consumo estimado anual: 20
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 90x90 18 traseiro, para motocicleta.
Marca: Technic
Preço Unitário: R$120,00
Preço Total: R$2.400,00

Item: 08
Consumo estimado anual: 20
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 110x90 17 traseiro, para motocicleta.
Marca: Technic
Preço Unitário: R$184,50
Preço Total: R$3.690,00

Item: 09
Consumo estimado anual: 10
Unidade: Unidade
Descrição: Pneu 90x90 19 MC dianteiro, para motocicleta.
Marca: Technic
Preço Unitário: R$170,00
Preço Total: R$1.700,00

Atibaia, 23 de julho de 2021.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/21
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR OPERACIONAL
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO,** torna público que no dia 27 de julho de 2021, participaram deste pregão presencial a empresa: **MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** estando presente na sessão o representante legal da empresa para o certame para aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA SETOR OPERACIONAL**, conforme especificado no Anexo I do Edital.
A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADA** a empresa **MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** sendo a vencedora do certame nos itens 1 a 4, e **HABILITADA,** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA,** conforme Ata constante do processo, a Superintendente do **SAAE HOMOLOGOU o** procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 27 de julho de 2021.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
- Superintendente em Substituição –

Miki Moriyama
- Pregoeira –

Publicação autorizada no jornal oficial do Município e também no endereço eletrônico.
www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp.
Retornar à Pregoeira:
_____/_____/_____

Renata Callegari Giovanetti Pinto
- Superintendente em Substituição -

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5112/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Diego de Souza Ernandes
Endereço: Rua Tamayki Nakasu, 71.
Bairro: Jd. Cerejeiras - Matrícula: 9192-8

2. Constatação

Em 17 de Maio de 2021
Intervenção Indevida no Cavalete – retirado hidrômetro do local.

3. Apreensão:
-

4. Local e data:

Atibaia, 27 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0084/21
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Diego de Souza Ernandes

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Endereço: Rua Tamayki Nakasu, 71.
Bairro: Jd. Cerejeiras - Matrícula: 9192-8
Processo Administrativo / Protocolo 1546689

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5112/21 do dia 17 de maio de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.14 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista Intervenção indevida no cavalete, retirada do hidrômetro e uma parte do cavalete, ficando aplicada a pena de R$ 1.712,83 (hum mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos),

3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 27 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5138/2021
1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Gunthild Anna Lúcia Unterberger
Endereço: Rua Piracicaba, 25.
Bairro: Jd. Paulista. Matrícula: 29837-9

2. Constatação

Em 25 de maio de 2021
Fraude no Hidrômetro – Furo na Cúpula.
3. Apreensão:
Hidrômetro

4. Local e data:

Atibaia, 27 de Julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0086/21
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Gunthild Anna Lúcia Unterberger
Endereço: Rua Piracicaba, 25.
Bairro: Jd. Paulista. Matrícula: 29837-9
Processo Administrativo / Protocolo 1548835

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5138/21 do dia 25 de maio de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo se encontra com um arame travando a turbina enão registrando consumo, ficando aplicada a pena de R$ 3.224,35(três mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos),
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 27 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5141/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Fabio Luciano Xavier
Endereço: Av. Flavio Pires de Camargo, 770.
Bairro: Caetetuba. Matrícula: 24676-0

2. Constatação

Em 21 de junho de 2021
Fraude no Hidrômetro – Furo na Cupula.
3. Apreensão:
Hidrômetro

4. Local e data:

Atibaia, 27 de Julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0097/21
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Fabio Luciano Xavier
Endereço: Av. Flavio Pires de Camargo, 770.
Bairro: Caetetuba. Matrícula: 24676-0
Processo Administrativo / Protocolo 1558322

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5138/21 do dia 21 de junho de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo se encontra com um furo em sua cúpula não registrando consumo, ficando aplicada a pena de R$ 2.101,33 (dois mil, cento e um reais e trinta e três centavos),
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE,

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 27 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5143/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Francisco Ferreira da Silva
Endereço: Rua Tamandaré, 258.
Bairro: Jd. Imperial- Matrícula: 48008-8

2. Constatação

Em 01 de Julho de 2021
Ligação Clandestina – utilizando mangueira para interligar o ramal com a parte interna.
3. Apreensão:
-
4. Local e data:

Atibaia, 27 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0099/21
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Francisco Ferreira da Silva
Endereço: Rua Tamandaré, 258.
Bairro: Jd. Imperial- Matrícula: 48008-8
Processo Administrativo / Protocolo 1561861

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5143/21 do dia 01 de julho de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.14 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista Ligação clandestina, utilizando uma mangueira para conectar o ramal com a parte interna do imóvel, ficando aplicada a pena de R$ 2.774,83 (dois mil, setecentos setenta e quatro reais e oitenta e três centavos),
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 27 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4294/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Marcio Luiz Pires
Endereço: Av. Jeronimo de Camargo, 2236.
Bairro: Ressaca - Matrícula: 61443-2

2. Constatação

Em 05 de Julho de 2021
Intervenção Indevida no Cavalete – instalado hidrômetro sem autorização.

3. Apreensão:
-
4. Local e data:

Atibaia, 27 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0100/21
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Marcio Luiz Pires
Endereço: Av. Jeronimo de Camargo, 2236.
Bairro: Ressaca - Matrícula: 61443-2
Processo Administrativo / Protocolo 1562237

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4294/21 do dia 05 de julho de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.14 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista Intervenção indevida no cavalete instalado hidrômetro de Qn 1,5 em um padrão caixa cal, ficando aplicada a pena de R$ 1.712,83 (hum mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos),
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 27 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 852/2021
Código Externo: **382.641.372.700**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1308 - Queimada em lote urbano - **Reincidência** - Infração Gravíssima

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1308 - sanção de MULTA, no valor de 1276 UVRM's (Mil duzentas e setenta e seis Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.232,60 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno - infração gravíssima, em imóvel sito na Rua Libero Badaró, Lote 01 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 857/2021
Código Externo: **678.323.951.884**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1309 - Queimada em lote urbano - **Reincidência -** Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1309 - sanção de MULTA, no valor de 720 UVRM's (Setecentas e vinte Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.000 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração grave, em imóvel sito na Rua Libero Badaró, Lote 02 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 858/2021
Código Externo: **442.842.310.521**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1310 - Queimada em lote urbano - **Reincidência** - Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1310 - sanção de MULTA, no valor de 720 UVRM's (Setecentas e vinte Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.000 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração grave, em imóvel sito na Rua Libero Badaró, Lote 03 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 859/2021
Código Externo: **616.609.274.654**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1311 - Queimada em lote urbano - **Reincidência -** Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1311 - sanção de MULTA, no valor de 720 UVRM's (Setecentas e vinte Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.000 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração grave, em imóvel sito na Rua Gonçalves Dias, Lote 22 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 860/2021
Código Externo: **134.912.071.857**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1312 - Queimada em lote urbano - **Reincidência** - Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1312 - sanção de MULTA, no valor de 720 UVRM's (Setecentas e vinte Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.000 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração grave, em imóvel sito na Rua Gonçalves Dias, Lote 23 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 861/2021
Código Externo: **244.344.075.640**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1313 - Queimada em lote urbano - **Reincidência** - Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1313 - sanção de MULTA, no valor de 720 UVRM's (Setecentas e vinte Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.000 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração grave, em imóvel sito na Rua Gonçalves Dias, Lote 24 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 862/2021
Código Externo: **218.681.260.386**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1314 - Queimada em lote urbano - **Reincidência** - Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1314 - sanção de MULTA, no valor de 720 UVRM's (Setecentas e vinte Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.000 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração grave, em imóvel sito na Rua Gonçalves Dias, Lote 25 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 863/2021
Código Externo: **953.802.326.967**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1315 - Queimada em lote urbano - **Reincidência** - Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1315 - sanção de MULTA, no valor de 720 UVRM's (Setecentas e vinte Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.000 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração grave, em imóvel sito na Rua Gonçalves Dias, Lote 26 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 864/2021
Código Externo: **403.966.638.403**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1317 - Queimada em lote urbano - **Reincidência** - Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1317 - sanção de MULTA, no valor de 720 UVRM's (Setecentas e vinte Unidades de Valor de Referência do Município), em 13/04/2021, por queimada em área de 1.000 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração grave, em imóvel sito na Rua José de Alencar, Lote 28 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12,

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 865/2021
Código Externo: **192.547.268.571**
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1318 - Queimada em lote urbano - **Reincidência** - Infração Gravíssima

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1318 - sanção de MULTA, no valor de 1.276 UVRM's (Mil duzentas e setenta e seis Unidades de Valor de Referência do Município), em 14/04/2021, por queimada em área de 1.232 m², reincidência, com agravante (cometido em período noturno) - infração gravíssima, em imóvel sito na Rua José de Alencar, Lote 29 da Quadra O - Vila Dom Pedro, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I cc. artigo 4º, §§ 6º e 7º cc. artigo 12, incisos I e II, alínea h. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

PORTARIA N° 01/2021 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
de 27 de Julho de 2021

O Ordenador de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.721 de 10 de julho de 2020**, como segue:

DE:
1027 - 34.101.18.541.0096.2.250.339040.01.1100000.....R$ 700,00

PARA:
1026 - 34.101.18.541.0096.2.250.339039.01.1100000.....R$ 700,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário devido necessidade de empenho para contrato de estágio com a CIEE para a Secretaria de Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente, aos 27 de Julho de 2021.

Daniel Borghi Filho
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 03/2021 (01/02)
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – ALVINÓPOLIS

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao SETOR **GERAL ADULTOS 2017 (sepultamento na terra),** a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE 31 DE JULHO DE 2021.**

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 28 de julho de 2021.

Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO 01/02

SEPULTURA	SEPULTADO	SEPULTAMENTO EM	CESSIONÁRIO
76	JOSE PEDRO SABINO	11/03/2017	JOANA DARCI AMARAL DE SOUZA
77	CLEIDE LIBANIA MOREIRA	11/03/2017	KAREN MOREIRA VENANCIO
79	JORGE BRAZ DE OLIVEIRA	16/03/2017	ISABEL APARECIDA MANOEL
80	GELSON MARTINS PEREIRA	17/03/2017	SIMARA MARIA MARTINS PEREIRA
81	ANTONIO JUNIOR BATISTA DE SOUZA	17/03/2017	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
83	SIMAO APARECIDO DONIZETTI FERREIRA	18/03/2017	JOSE BENEDITO FERREIRA
84	MARCOLINA DASILVA MATTOS	18/03/2017	MARIA CRISTINA DA SILVA MATTOS FERREIRA
85	MARIA SILVA	19/03/2017	ABELARDO BARNARDINO
86	LINDOMAR APARECIDO DE SOUZA	19/03/2017	TATIANE GOMES DE SOUZA
88	GILVETE PEREIRA DE SOUZA FAUSTINO	20/03/2017	ALESSANDRA DE CASSIA VIEIRA
90	MARINALVA ALVES DANTAS	21/03/2017	REINALDO ANDRADE DOS SANTOS
91	FLORESMINA MARIA DA CONCEICAO	22/03/2017	VANDERLEI ARAUJO BARRETO FILHO
92	JOSE APARECIDO DE FREITAS	25/03/2017	JAQUELINE GIRALDI DA SILVA
93	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	25/03/2017	TATIANE IRIS APARECIDA SILVA
94	CARMEM VIEIRA DOS SANTOS	26/03/2017	RODNEI VIEIRA DOS SANTOS
95	JOSE DE LIMA	27/03/2017	KAROLINE EVELYN DE LIMA SOUEID
96	RAIMUNDO TRAJANO GOMES FILHO	28/03/2017	SANDRA APARECIDA NERES AGUIAR
97	NELSON DE AGUIAR	31/03/2017	RAFAEL JUNIO DOS SANTOS ARAUJO
98	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	31/03/2017	ALINE ALVES CARDOSO
99	JOAO PEDRO DA SIVA	31/03/2017	JASMIM APARECIDA SILVA
100	SIDNEY LEITE	03/04/2017	ROSANGELA AMARAL BUENO
101	FRANCISCO VITOR ANDRE	04/04/2017	JESSICA OLIVEIRA PASSARELLI
102	EDMUNDO MARQUES DOS SANTOS	05/04/2017	CLEUSA COSTA DOS SANTOS
103	DEOLINDO RODRIGUES JUNIOR	05/04/2017	JULIANO TIAGO RODRIGUES
105	VITOR BOTELHO DA SILVA	08/04/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA
106	MARCELO FERREIRA	10/04/2017	CLAUDIONEY CANDIDO FERREIRA
107	PAULINO DOS SANTOS	11/04/2017	ROSA DE MORAES SANTOS
108	VANDERLEI LOPES DA SILVA	11/04/2017	TEREZA FATIMA DA SILVA
109	ANAILDE PEREIRA TAVARES	12/04/2017	GRACIANE DOS SANTOS TAVARES
110	LAZARO ROSA	16/04/2017	ROSANGELA FORTUNATO DA SILVA
111	CARLOS ROBERTO FALCAO	16/04/2017	THALITA DO CARMO FALCAO
112	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	17/04/2017	MARIA DALVA DA SILVA
113	JANDIRA PAULINA DA CRUZ	18/04/2017	ADRIANO PAULINO DA CRUZ
114	MARIA AUGUSTA BENES FERREIRA	18/04/2017	FABRICIO DE JESUS PEREIRA
115	ALZIRA FRANCO DE ALMEIDA	19/04/2017	EDUARDO RONDINA
116	IVAN DORATIOTO SERRANO	19/04/2017	OSCAR LEDIER
117	LAERCIO ANTONIO RODRIGUES	20/04/2017	SAMUEL FELIPE PEREIRA RODRIGUES
118	JOAO BATISTA MARTINS DE SOUZA	20/04/2017	ALAN MARTINS DE SOUZA
119	JOSE VALMIR DA SILVA	20/04/2017	EVERSON VALMIR DA SILVA
120	JOSE DOS SANTOS	22/04/2017	ROSILENE DOS SANTOS
121	MANOEL RODRIGUES GOUVEIA	23/04/2017	MARTA RODRIGUES GOUVEIA
122	DAIZO PEREIRA DE ANDRADE	24/04/2017	MARIVALDO PEREIRA DE ANDRADE
123	APARECIDA RODRIGUES DA COSTA CASARI	27/04/2017	CAMILA DA COSTA CASARI
124	VALMIR PEREIRA DA SILVA	27/04/2017	ANTONIO LUIZ DE SOUZA
125	MARIA ISABEL DE JESUS SANTOS	28/04/2017	ANDRE SILVA NASCIMENTO
126	JULIA ROLAND	29/04/2017	JULIA ROLAND
127	MARIA RITA DE JESUS SOUSA	01/05/2017	VALTERVAN INACIO DE SOUSA
129	MARIO DO ESPIRITO SANTO	02/05/2017	INES DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO KARKOWSKI
130	NAIR POLICARPO DA SILVA	02/05/2017	IDEVALDO PEREIRA DA SILVA
131	OTILIA MARIA DA SILVA	02/05/2017	ROGERIO DIONISIO PINTO
132	AGOSTINHO BARBOSA RIBEIRO	04/05/2017	LUCIA MARIA RIBEIRO GRECCO
133	ROSALVA MARIA DA CONCEICAO	05/05/2017	URIEL TELLES PINHEIRO
134	ANTONIO CABELLO CAVALLETTI	05/05/2017	ELAINE CASSILHA
135	JEAN DEMETRE KALDIRIS	07/05/2017	MARIANE KALDIRIS
136	JURACY DA SILVA ROVERON	07/05/2017	SUELY DE LOURDES ARRUDA
137	TEREZA FLOR DE MOURA SOUZA	07/05/2017	JOVINO DE OLIVEIRA LIMA
138	EDSON CLEMENTINO DO NASCIMENTO	08/05/2017	CARLOS APARECIDO CENSI
139	ANTONIO BALTAZAR DE LIMA	09/05/2017	ADAO MOISES BARTAZAL
140	TEREZINHA MARIA DA SILVA	10/05/2017	MARCELA APARECIDA DA SILVA GARCIA
141	BRUNO MARCIO MOREIRA PINTO	10/05/2017	PATRICIA MARCIA MOREIRA MORAIS
142	ROSILAINE DE FATIMA CARNEIRO	10/05/2017	EDINEI MARIO CONSOLI
143	MESSIAS MANOEL	13/05/2017	ISABEL APARECIDA CARDOSO MANOEL
144	KLEBER FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	13/05/2017	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS NOVAIS
145	LEA SOUZA NAKAO	14/05/2017	ERI SOUZA NAKAO
146	MARIA MARLENE DA CONCEICAO FREITAS	15/05/2017	ALZIR GOMES DE SOUZA
147	EDVINO BASTOS	15/05/2017	ERNA MULLER BASTOS
148	IVONE CARNEIRO VALINHOS DOS SANTOS	15/05/2017	JUNILIA MOUTINHO SOUSA
149	JORGE ALBERTO REVAINERA FAGUNDES	17/05/2017	ANTONIO CLAUDIO FAGUNDES
150	ALEXANDRE MARQUES	19/05/2017	ELIAS MARQUES

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2021 DO CMAS
DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da execução financeira dos recursos estaduais recebidos no exercício de 2020, registrado no Sistema Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb do Governo do Estado de São Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2021, através da plataforma digital Google Meet.

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado sobre a prestação de contas da execução financeira Estadual, dos recursos oriundos da conta do Fundo Estadual de Assistência Social registrado no Bloco V – Execução Financeira do Sistema PMASweb;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Execução Financeira dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2020 no Sistema do Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb do Governo do Estado de São Paulo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 27 de julho de 2021

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Secretaria de Educação

Ato decisório nº 55/2021

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Livia Mariane da Annunciação Sucena, RG nº 46.829.180-5, nos cargos de Professor na CEI Professora Aracy Salles Pereira da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor (PEBII) na EE "Francisco de Aguiar Peçanha", localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato decisório nº 56/2021

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Luiz Gustavo Galle da Silva, RG nº 28.797.417-0, nos cargos de Professor de Educação Física na EM Profº Waldemar Bastos Buhler da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EMEF Maria Helena Messias, localizada no município de Jarinú.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. **MURILO DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 47.901.646-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 400.427.278-55, para ocupar, em comissão, **o cargo de Diretor de Departamento de Defesa Animal, na Secretaria de Saúde**, *a partir de 01 de julho de 2021.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de junho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 212/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VANESSA CRISTINA FERRAZ BATISPTA,** portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.942-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.746.918-65, para exercer, em confiança, **a função de Chefe de Divisão de Distribuição de Demandas, na Secretaria de Administração**, *a partir de 26 de julho de 2021.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 249/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PATRICIA ALEXANDRA SILVA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.114-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.601.778-19 para exercer, em confiança, a função de Chefe **de Divisão de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria de Saúde**, *a partir de 28 de julho de 2021.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 250/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CARMEN REGINA DAHI**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.338.518 e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.240.018-03 para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Vigilância do Trabalhador, na Secretaria de Saúde,** *a partir de 28 de julho de 2021.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 251/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra **ROSANA SILVA CHIAVONE**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.382.214-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.523.018-20 para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Regulação de Vagas Hospitalares, na Secretaria de Saúde**, *a partir de 28 de julho de 2021.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 251/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra **ROSANA SILVA CHIAVONE**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.382.214-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.523.018-20 para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Requisição de Vagas Hospitalares, na Secretaria de Saúde,** *a partir de 28 de julho de 2021.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 252/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra **FERNANDA APARECIDA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.913.572-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.850.188-43 para exercer, em confiança, **a função de Supervisor de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos,** *a partir de 28 de julho de 2021.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 253/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra **LETICIA FREIRE ANTONIO,** portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.525-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.143.638-95 para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Regulação de Vagas Ambulatoriais, na Secretaria de Saúde,** *a partir de 28 de julho de 2021.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 254/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ELIEL DE CAMPOS GUILHERME**, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.094-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.418-75, para exercer, em confiança, **a função de Chefe de Divisão de Sistemas (Software), na Secretaria de Administraçã**o, *a partir de 28 de julho de 2021*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 255/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FERNANDO MELO PUGLIESE**, portador da cédula de identidade RG nº 36.427.771-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.580.158-10, para exercer, em confiança, **a função de Chefe de Divisão de Comunicação e Conectividade, na Secretaria de Administração,** *a partir de 28 de julho de 2021*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 256/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ALEXANDRE COSTA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 29.718.552-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.249.888-59, para exercer, em confiança, **a função de Chefe de Divisão de Relacionamento Institucional, na Secretaria de Comunicação**, *a partir de 28 de julho de 2021*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 257/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra**. THAIS AMORIM MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.255.185-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 424.057.708-06 para exercer, em confiança, a função de Chefe de Divisão de Programação Artística Cultural, na Secretaria de Cultura, *a partir de 28 de julho de 2021*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de julho de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE nº 2342 - Ano XXV, publicação de sábado, 24 julho de 2021, página 40, a Portaria nº 200/2021-SRH:

Onde se lê: ..., Leila Ingrid Cordeiro Coelho,...

Leia-se: ..., Leila Ingrid Cordeiro Coelho Ribeiro ,...

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

INFORMATIVO VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA ANO DE 2021

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - SP, unidade da República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 45.279.635.0001-08, com sede na Avenida da Saudade nº 252, CEP 12940-560, Centro, Atibaia - SP, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Emil Ono, neste ato, informa a todos e a quem interessar que o valor do RPV – Requisição de Pequeno Valor a que alude as Leis Ordinárias Municipais nº 3.164/2003 e nº 3.503/2005 promulgadas em atendimento ao artigo 87 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - para o ano de 2021 - é de R$ 14.108,05 (quatorze mil cento e oito reais e cinco centavos).

Atibaia, 26 de julho de 2021

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 6.606/2021

P O R T A R I A Nº 4.563-GP
de 27 de julho de 2021

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada em todos os termos, a Portaria nº 4.532-GP de 07 de abril de 2021, que designou a servidora Anna Paula Mistrelo Finco, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade EM Padre Armando Tamassia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de julho de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 32.731/2020

P O R T A R I A Nº 4.564-GP
de 27 de julho de 2021

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 9.271, de 04 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, com a seguinte composição:
I- Adriana Soares dos Reis;
II- Antonia Aparecida Cintra;
III- Edilma Gonçalves Rodrigues;
IV- Kleber Valentim Teodoro;
V- Maurício da Silva Tenório;
VI- Vanessa Cristina Ferraz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.456-GP, de 11 de agosto de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de julho de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando Eletrônico nº 41.812/2020

D E C R E T O Nº 9.623
de 27 de julho de 2021

Altera o Anexo Único do Decreto nº 9.338, de 09 de outubro de 2020, que aprova e publica os protocolos de operacionalização das atividades para o retorno às aulas presenciais.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 9.338, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de julho de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - Atibaia/SP

CONSIDERANDO o estado de emergência e de calamidade pública decretado pelos governos da União e Estadual visando conter a propagação e transmissão da pandemia da COVID-19 (coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.597 de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores, que adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município;

CONSIDERANDO as recomendações e orientações do Centro de Operações de Emergência (COE) municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 9.522 de 20 de abril de 2021, e demais órgãos de saúde;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento e organização dos diferentes setores, profissionais, alunos e famílias, visando o retorno às aulas presenciais no município de Atibaia;

Faz-se necessária a preparação e implementação de novos procedimentos operacionais relacionados às boas práticas sanitárias, a fim de garantir os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação.

O presente protocolo foi elaborado pela Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração dos Protocolos para o retorno às Aulas da cidade de Atibaia/SP, instituída através da Portaria nº 14 de 08/08/2020, e são válidos para todas as escolas do município (municipais, estaduais, comunitárias e particulares), bem como seus prestadores de serviços. Cada unidade/setor poderá preparar e adotar medidas específicas mais rígidas de acordo com sua realidade, desde que não deixem de seguir os protocolos mínimos constantes nesse documento.

Foram adotadas as recomendações das autoridades de saúde municipais, estaduais e federais, bem como orientações de órgãos de apoio e especialistas em saúde e educação, realizando-se a divisão das orientações por segmentos.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

A Central Municipal Covid está disponível através dos telefones 0800-146-700 / (11) 9.3000-4076 / (11) 9.8740-0166 para mais informações e esclarecimentos de dúvidas.

Este protocolo poderá sofrer alterações e ser atualizado, à medida com que a situação da pandemia se altere.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

INFORMAÇÕES E CONSCIENTIZAÇÃO

O que é Covid-19

A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus, denominado **SARS-CoV-2**, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos, e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal - SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:



Como é transmitido

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

4



Como se proteger

Além da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção em locais públicos, as recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:


Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%;


Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;


Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;



Mantenha uma distância mínima de cerca de 1 a 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;


Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;


Higienize com frequência o celular ou superfícies de contato frequente, como mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.;


Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

5



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos. Fique em casa até melhorar;



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

ORIENTAÇÕES GERAIS

DISTANCIAMENTO SOCIAL:

- Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, etc., estão proibidos;
- Manter o distanciamento de no mínimo 1 metro entre as pessoas em todos os locais e atividades, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche, pré-escola e alunos que necessitem de profissional de apoio;
- Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de no mínimo 1 metro;
- Cumprir o distanciamento mínimo de 1 metro durante a formação de filas;
- O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas;
- Bibliotecas e demais salas de atividades não devem ser utilizadas com compartilhamento de livros e/ou objetos;
- Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações;
- Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento mínimo de 1 metro, preferencialmente ao ar livre;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre;
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora, entre na unidade escolar;
- Organizar a utilização dos banheiros para que não haja aglomeração;

HIGIENE PESSOAL:

- Lavar as mãos preferencialmente com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70% até a altura dos punhos, ao entrar e sair da unidade escolar, ao entrar e sair de ambientes ou atividades, antes e após as refeições, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou *in natura*, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
- Alunos e todos os profissionais deverão usar máscara dentro da unidade escolar, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a unidade escolar;
- Professores e funcionários deverão utilizar, além da máscara, protetor facial de acrílico, em atividades desenvolvidas em postos fixos de atendimento, que requeiram maior contato com público e/ou com possível risco de contato com secreção de crianças;
- Exigir o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários aos funcionários e prestadores de serviços para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros, aferição de temperatura e transporte escolar;
- Cada funcionário deverá efetuar diariamente a limpeza e desinfecção, em local apropriado, de seus EPIs reutilizáveis, tais como protetores faciais e máscaras;
- Substituir as máscaras a cada 3 ou 4 horas, ou se apresentar umidade;
- Os alunos deverão substituir a máscara de proteção após atividades de educação física e/ou que exijam esforço físico;
- Não compartilhar EPIs;
- Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Cada funcionário e criança deverá ter seu próprio copo ou garrafa de água. Para alunos em idade de creche, poderá ser utilizada a caneca da própria unidade, desde que haja a correta higienização após cada uso individual;
- Bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados;
- Não utilizar objetos compartilhados ou materiais que não sejam higienizados antes do uso (telefone, teclado, canetas, livros, materiais esportivos e de arte, etc);
- Evitar o uso de celular nos espaços de atividades com os alunos, para reduzir o risco de contaminações.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES:

- Higienizar prédios, salas de aula e particularmente superfícies que são tocadas por muitas pessoas, antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário;
- Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;
- Higienizar banheiros, lavatórios e vestiários antes de abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Remover o lixo, no mínimo, três vezes ao dia e descartar com segurança;
- Utilizar lixeiras com acionamento por pedal nos banheiros e cozinhas;
- Cada unidade escolar deverá estabelecer cronogramas de higienização, apoiados neste protocolo, garantindo que a limpeza seja eficiente e adequada aos espaços físicos próprios;
- Manter ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas durante todo o período, evitando toques nas maçanetas e fechaduras;
- Evitar ao máximo o uso de ventilador e ar condicionado;
- Cantinhos de leitura, excesso de enfeites, trabalhos, materiais e brinquedos deverão ser retirados das salas para facilitar a higienização e circulação de ar;
- Brinquedos e materiais deverão ser utilizados somente de forma individual e higienizados logo após a utilização;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Será autorizado o uso do parque mediante a organização de cada escola para a higienização dos brinquedos, a qual deverá estar prevista no protocolo da unidade, sendo imprescindível:
  - Desinfecção com solução de água sanitária, álcool líquido 70% ou água e sabão, após o uso de cada turma;
  - Intervalo mínimo de 15 minutos entre o uso de cada turma;
  - Alunos deverão higienizar as mãos antes e após o uso dos brinquedos;
  - Procurar manter o distanciamento entre os alunos;

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

- Orientar funcionários, pais, responsáveis e alunos a aferir a temperatura corporal, antes da ida para a unidade escolar e ao retornar;
  - Caso apresentem temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, permanecer em casa e procurar atendimento médico, caso necessário.
- Aferir a temperatura de todos os alunos, funcionários e demais pessoas a cada entrada na unidade escolar e demais setores;
  - Caso o aluno apresente temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, orientar o retorno para casa e, caso os sintomas persistam, procurar atendimento médico.
  - Caso o funcionário apresente temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, orientar a busca de atendimento clínico, permanecendo afastado pelo tempo determinado em atestado médico.
- Caso o aluno tenha contato ou frequente ambiente com pessoa confirmada com a Covid-19, o mesmo deverá ser afastado das atividades presenciais por 14 dias, mesmo que esteja assintomático;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na unidade escolar;
- Separar uma sala ou área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Ficam dispensados do trabalho presencial, enquanto perdurar a pandemia ocasionada pela COVID-19, as servidoras gestantes, nos termos da Lei Federal 14.151/2021 e os servidores portadores de fatores de risco para a COVID-19, ainda não imunizados, devidamente comprovado por declaração médica;
- Pais ou responsáveis pertencentes ao grupo de risco devem manter seus filhos em casa, com realização de atividades não presenciais;
- Alunos que apresentem quadro de saúde debilitada deverão apresentar uma declaração médica de que estão aptos a retornar às aulas presenciais.

COMUNICAÇÃO:

- Comunicar famílias, estudantes e funcionários sobre o calendário de retorno e os protocolos, com no mínimo, sete dias de antecedência;
- Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos, famílias e funcionários na chegada às unidades escolares, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da Covid-19;
- Fixar cartazes de orientação em todos os ambientes necessários;
- Respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;
- Priorizar e incentivar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);
- Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;
- Comunicar aos pais e responsáveis que o aluno somente poderá entrar no transporte escolar ou na unidade escolar utilizando a máscara de proteção;
- Comunicar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O QUE FAZER CASO UMA CRIANÇA OU PROFISSIONAL SEJA IDENTIFICADO COMO CASO ATIVO DE COVID-19

1. Informar à Secretaria da Saúde/Vigilância Sanitária para acompanhamento dos protocolos e monitoramentos necessários com a família da criança e/ou funcionário;
2. Informar à Secretaria de Educação para acompanhamento e devidas providências junto a escola;
3. O profissional ou a criança identificada como caso ativo de Covid-19 deverá permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias;
4. Os familiares devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma unidade de saúde;
5. Afastar os profissionais e crianças que tiveram contato com o caso confirmado da COVID-19, sendo considerados contatantes, as pessoas que estiveram em uma das situações abaixo:
   a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
   b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
   c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
6. Se for um profissional que não cuida diretamente das crianças, ponderar a necessidade de afastar as pessoas mais próximas, do mesmo grupo de trabalho;
7. Após o isolamento de 14 dias, e com pelo menos 3 dias sem sintomas, a criança ou o profissional poderão voltar;
8. Reforçar a higienização/sanitização dos ambientes utilizados pela criança/profissional confirmado com Covid-19.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DISTANCIAMENTO SOCIAL:

- Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças;
- Organizar a entrada e a saída de alunos de modo a evitar que pais ou responsáveis entrem na unidade escolar;
- É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;
- Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;
- Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara;
- Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las;
- Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento mínimo de 1 metro, dispondo as crianças de forma invertida (pés e cabeça alternadamente);
- Adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos dentro das salas de aula;
  - Realizar a interdição de utilização ou retirada de cadeiras, de acordo com o número máximo de alunos permitidos em cada sala;
  - É recomendável a implantação de marcações no piso nas salas de aula, para deixar claro aos alunos a necessidade do distanciamento mínimo de 1 metro (se possível fazer marcações lúdicas);
- Evitar ao máximo a circulação de alunos e pessoas dentro da sala de aula;

HIGIENE PESSOAL:

- As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Todos os profissionais devem higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro;
- Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento;
- Crianças não devem levar brinquedos ou qualquer tipo de material de casa para a escola ou da escola para casa;
- Não manipular alimentos em atividades pedagógicas;
- Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres;
- Funcionários, professores e alunos devem trocar o calçado utilizado no trajeto de casa para a unidade escolar por outro de uso exclusivo para as salas de aula de alunos até 2 anos;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES:

- Todos os brinquedos, tapetes de estimulação e objetos de uso comum manuseados pelas crianças e profissionais deverão ser limpos ao final do dia com álcool 70%. Ao longo do dia, os profissionais deverão ter atenção para higienizá-los constantemente;
- Higienizar fraldário (trocador) após o uso de cada criança, garantindo que estejam adequadamente limpos e desinfetados antes do uso por outra criança;
- Higienizar colchonetes e berços, antes e após o uso;
- Lençóis e toalhas devem ser utilizados de forma individual pelas crianças, bem como outros pertences pessoais;
- A troca de lençóis e cobertores deve ser realizada após cada uso, realizando a lavagem de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Os lençóis sujos devem ser armazenados em recipiente específico fechado e retirados em cada sala de aula, evitando o trânsito de objetos sujos;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- A lavagem de lençóis e cobertores poderá ser realizada semanalmente, desde que esses itens sejam disponibilizados aos alunos em kits individuais, identificados e armazenados adequadamente.

- Brinquedos, pelúcias, bichinhos de feltro, materiais e livros que não podem ser higienizados não devem ser utilizados. É recomendável haver brinquedos em quantidade suficiente para evitar disputas, se possível com um kit individual para cada criança, minimizando compartilhamentos.

ENSINO FUNDAMENTAL e EJA

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;
- Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar, bem como nos corrimãos, maçanetas, portas, janelas e demais partes de uso comum da unidade escolar;
- É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;
- Adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos dentro das salas de aula;
  - Realizar a interdição de utilização ou retirada de carteiras, de acordo com o número máximo de alunos permitidos em cada sala;
  - Recomendável a implantação de marcações no piso nas salas de aula, para deixar claro aos alunos a necessidade do distanciamento mínimo de 1 metro (se possível fazer marcações lúdicas);
- Evitar ao máximo a circulação de alunos e pessoas dentro da sala de aula;
- Não deve haver compartilhamento de materiais entre os alunos, cada um deve possuir e utilizar seus materiais de forma individual;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

- Evitar levar materiais de casa para a escola ou da escola para casa sem prévia higienização.

ENSINO PROFISSIONALIZANTE (SENAI)

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;
- Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos;
- Garantir distância mínima de 1 metro e, se necessário, usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato;
- Escalonar liberação para refeições e buscar garantir distanciamento mínimo de 1 metro;
- Refeitórios devem garantir distanciamento mínimo de 1 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso;
- Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service);
- Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório;
- Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas;
- Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.

TRANSPORTE ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Devem ser seguidos todos os protocolos das Orientações Gerais mais os protocolos específicos descritos abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO:

- Os motoristas e monitores deverão utilizar máscara e higienizar as mãos com álcool em gel adequadamente, a fim de reduzir ao máximo possíveis chances de infecção;
  - O protetor facial de acrílico deverá ser utilizado em atividades que requeiram maior contato com público e/ou com possível risco de contato com secreção de crianças.

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

- Aferir a temperatura de todos os funcionários e prestadores de serviços antes de cada expediente, em cada veículo escolar;
  - Caso apresentem temperatura acima de 37,5°C, e/ou outros sintomas gripais, permanecer em casa e procurar atendimento médico, caso necessário.

ALUNOS:

- Cada unidade escolar deverá informar ao transporte escolar quais alunos deverão transportar em cada dia, considerando a limitação de quantidade de alunos;
- Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressar nos veículos escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,5ºC;
  - Caso se constate alunos que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar nos ônibus, o monitor ou motorista deverão orientar os pais e alunos a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar a Direção da escola para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Garantir que os alunos utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram toda área do nariz e da boca;
  - Caso o aluno não possua máscara de proteção individual, não poderá embarcar no transporte escolar;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Garantir o distanciamento de no mínimo 1 metro entre os alunos no momento do embarque e desembarque;
- Recomenda-se que o embarque e desembarque sejam realizados em pequenos grupos, evitando aglomerações;
- Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;
- Monitores e motoristas deverão orientar os alunos quanto à utilização dos assentos;
- Manter listas de frequência devidamente atualizadas com registro dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal;
    - Em caso de ocorrências relacionadas aos alunos, a lista de frequência do ônibus será o primeiro documento a ser solicitado.

VEÍCULOS:

- Limpeza e desinfecção constante dos veículos de frota da Prefeitura e de prestadores de serviço;
    - Superfícies frequentemente tocadas (corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbio, volantes, etc.) deverão ser limpas após cada viagem ou quando houver sujidade visível. Assim como a limpeza e/ou adição de produto sanitizante nos tapetes para higienização dos sapatos;
    - Limpeza mecânica interna para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho;
- Veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar;
- Disponibilizar, em todos os veículos, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%;
- Todos os veículos deverão possuir tapete para higienização de calçados para o embarque e desembarque de alunos;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

- Fixar na parte interior dos para-brisas dos veículos, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara, como condição para o embarque e o modo correto de higienizar as mãos com álcool gel;
- Adotar medidas para aumentar o distanciamento entre os alunos:
  - Interdição de utilização de um assento em cada fileira, de forma cruzada, garantindo o distanciamento entre os alunos;
- Revezar o uso dos assentos entre alunos da manhã e da tarde;
- Não acomodar mochilas e outros objetos no chão ou de forma conjunta no interior do veículo.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORNECEDORES:

- Os entregadores, assim como seus veículos de transporte devem se apresentar em condições de higiene;
- Os entregadores devem estar com uniformes limpos, com máscara de proteção facial e proteção nos cabelos;
- Deve-se estabelecer local exclusivo, fora da cozinha, para a recepção das mercadorias;
- A higienização do local de recepção deve ser realizada com água, sabão e finalizada com álcool 70% antes e após a chegada das mercadorias;
- É proibido colocar as mercadorias diretamente no chão.

RECEPÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS:

- As embalagens das mercadorias devem ser higienizadas com água e sabão ou álcool 70%, de acordo com as características, antes de serem armazenadas na despensa ou equipamento de refrigeração;
- É proibido colocar as mercadorias diretamente no chão;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- A área de armazenamento das mercadorias: paletes, prateleiras, equipamentos de refrigeração, etc., devem ser higienizadas antes do armazenamento e sempre que necessário;
- A despensa deve ser utilizada exclusivamente para armazenar alimentos;
- Deve ser providenciado local adequado para a guarda dos pertences pessoais.

PRÉ-PREPARO E PREPARO:

- Deve haver pia exclusiva para lavagem e higienização das mãos, munidas de sabonete líquido, neutro, inodoro, com ação antisséptica, aprovado pela ANVISA, e papel toalha descartável não reciclado;
- As lixeiras devem possuir tampa acionada por pedal;
- As embalagens dos alimentos devem ser lavadas com água e sabão antes de serem abertas.

DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS:

- A montagem dos pratos deve ser feita exclusivamente pelo agente de serviço de alimentação/merendeira;
- Os alimentos prontos para consumo devem ser protegidos contra contaminantes oriundos dos consumidores, tais como gotículas de saliva e fios de cabelo;
- Deve haver uma delimitação ou barreira física para manter o distanciamento no momento da distribuição das refeições, tanto entre os alunos quanto entre os alunos e as refeições porcionadas;
- Organizar a disposição das mesas, bancos e cadeiras para garantir o distanciamento mínimo de 1 metro;
- Higienizar as mesas e cadeiras com sanitizantes (álcool 70% ou água sanitária diluída) sempre após o término de cada refeição;
- As escolas que não tiverem boqueta exclusiva para devolução dos pratos sujos devem utilizar caixas plásticas com água e sabão para pratos e talheres, separadamente, dispostas em pontos estratégicos no refeitório;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

- Disponibilizar lixeira com tampa acionada por pedal para o descarte das sobras;
- Deve-se ter o cuidado para evitar aglomeração no momento da devolução;
- Demarcar fluxo de entrada e saída dentro do refeitório;
- Retirar a máscara apenas quando sentar para comer. A máscara deverá ser colocada sobre um papel toalha;
- Os alunos devem dispor de pias com água potável, sabonete líquido e papel toalha descartável para higienizar as mãos antes das refeições;
- Utilização de cartazes com orientação do modo correto de higienização das mãos.

HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO AMBIENTE:

- A higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem seguir os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos já implantadas nas escolas;
- Aumentar a frequência de higienização das superfícies como bancadas e balcão de serviço;
- Reforçar os procedimentos de higienização dos utensílios e equipamentos utilizados;
- Retirar objetos e materiais não utilizados para facilitar a higienização da cozinha e refeitório;
- Proibido utilizar e manter celular dentro da cozinha.

HIGIENE PESSOAL DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS:

- A higiene pessoal dos funcionários deve seguir os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos já implantadas nas escolas;
- Uso de máscaras de proteção facial descartáveis ou reutilizáveis;
- Orientação aos trabalhadores para o uso, descarte e substituição da máscara facial e higienização das mãos antes e após o seu uso;
- Utilização de cartazes com orientação do modo correto de utilização de máscara facial e de higienização das mãos;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Aumentar o distanciamento físico entre os funcionários, atendendo as recomendações de separação mínima de 1 metro;
- Garantir que todos os funcionários estejam realizando a lavagem cuidadosa e frequente das mãos;
- Os funcionários devem utilizar uniforme completo e limpo. Seu uso deve ser exclusivo nas áreas de manipulação dos alimentos;
- Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações sobre a COVID-19 - Sobre a doença.** 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/sobre-a-doenca>. Acesso em 15 set. 2020.

UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação**. Brasília/DF, 2020. 17 p.

SÃO PAULO (Estado). **Plano São Paulo: Protocolos Sanitários Educação Etapa 1**. Governo do Estado de São Paulo, 2020. 12 p.

ATIBAIA. Decreto nº 9.522, de 20 de abril de 2021. **Nomeia membros e reestrutura o Centro de Operações de Emergências da COVID-19 - COE.** Secretaria de Governo. Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia nº 2.313 de 21 de abril de 2021, p. 5. Decreto Municipal.

ATIBAIA. Decreto nº 9.597, de 08 de julho de 2021. **Adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município.** Secretaria de Governo. Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia nº 2.337 de 09 de julho de 2021, p. 1-5. Decreto Municipal.

ATIBAIA. **Protocolo para trabalhadores da Educação no retorno às aulas**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde. Memorando digital nº 28.423/2020 de 09 de jul. de 2020. 6 p.

ATIBAIA. **Protocolo Interno para Prevenção da COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 27.996/2020 de 07 de jul. de 2020. 6 p.

ATIBAIA. **Instruções SRH - COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 29.330/2020 de 16 de jul. de 2020.

ATIBAIA. **Vídeos institucionais de prevenção da COVID-19**. Prefeitura da Estância de Atibaia. Secretaria de Recursos Humanos. Circular digital nº 35.155/2020 de 27 de ago. de 2020.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

DISTRITO FEDERAL. **Manual de procedimentos do transporte escolar no contexto de retorno às aulas presenciais.** Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. 2020. 14 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA:** Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília/DF, 03 de jun. de 2020. 15 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica nº 48/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA:** Documento orientativo para a produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Brasília/DF, 05 de jun. de 2020. 15 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica nº 49/2020/SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA:** Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Brasília/DF, 02 de jun. de 2020. 14 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/ GHCOS/DIRE3/ANVISA:** Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília/DF, 09 de abr. de 2020. 3 p.

SÃO PAULO (Estado). Portaria CVS-5 de 09 de abr. de 2013: **Aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, anexo.** Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Sanitária. Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Diário Oficial do Estado nº 73 - Poder Executivo de 19 de abr. de 2013, p. 32-35.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP. **Recomendações da Educação Física frente à Pandemia por Covid-19.** São Paulo/SP. 2020.
Disponível em: <https://www.crefsp.gov.br/storage/app/arquivos/5d29998b97b5d017a1d383b49d3745e0.pdf>. Acesso em: 10 de set. de 2020.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Como voltar às atividades na Educação Infantil? Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da Pandemia de Covid-19.** Julho de 2020.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO

I. Representantes da Secretaria de Educação:

Eliane Doratiotto Endsfeldz – Diretora do Departamento de Educação;

Silvia Aparecida Pinto de Oliveira – Diretora do Departamento de Transporte, Infraestrutura Escolar e Tecnologia;

Nikolas Oliveira Garcia – Gerente da Divisão de Manutenção da Infraestrutura;

Luciana Cristina Barbosa Leite – Gerente da Divisão de Educação de Pré-Escolas;

Luís Carlos da Silva – Gerente da Divisão de Controle Orçamentário;

Rodrigo Alves de Siqueira – Gerente da Divisão de Transporte Escolar;

Elaine Cristina Ormelezi – Especialista de Área;

Regina Célia Merlo Gennari – Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

II. Representante da Secretaria de Saúde:

Carmen Regina Dahi – Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

III. Representante da Secretaria de Recursos Humanos:

Fábio Lopes da Silva – Técnico em Segurança do Trabalho.

IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Diogo Soares de Assis – Professor de Ensino Fundamental;

Cíntia Oliveira Costa – Professora de Educação Infantil;

Roberta Avanzi – Professora de Creche;

Francisco Carlos Alves – Funcionários da Educação Municipal;

Cláudia Roberta Colombo Cardoso – Diretor de Escola;

Eliel Alves de Oliveira – Conselho de Escola – Representante de Pais de Aluno;

Maria Lúcia Cerbino Ferreira – Supervisor de Ensino;

Rosa Helena Nunes da Silva – Educação Inclusiva e Especial;

Simone Bacci – Educação de Jovens e Adultos;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Roberta Grecco – Escolas Particulares;

Aparecida Fátima Santos – Ensino Profissionalizante.

V. Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Valéria Maria Parola Del Boni – Conselho de Alimentação Escolar.

VI. Representante da Assessoria Técnica da Secretaria de Educação:

Maria Regina Passos – Técnica.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 31.526/2021

D E C R E T O N° 9.624
de 27 de julho de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 146.043,83 (cento e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaiao valor de R$ 146.043,83 (cento e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e oitenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2075 INCENTIVO E RESGATE DA AGROPECUÁRIA NOMUNICÍPIO
294 – 14.101.20.605.0030.2075.339039.01.1100000.....R$ 47.400,00

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2225 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
1006 – 16.102.13.392.0037.2225.449051.01.1100000....R$ 81.546,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1210 – 17.101.23.691.0040.2087.339030.01.3120000.....R$ 2.500,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
761 – 26.101.23.695.0068.2169.339030.01.1100000.....R$ 347.83

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
2006 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS
1209 – 33.101.14.422.0005.2006.449052.01.1100000.....R$ 7.000,00

2006 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS
1212 – 33.101.14.422.0005.2006.339035.01.1100000.....R$ 7.250,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2084 EVENTOS DE ATIBAIA
337 – 16.102.13.392.0038.2084.339039.01.1100000.....R$ 81.546,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2089 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
359 – 17.101.23.691.0041.2089.339039.01.1100000.....R$ 2.500,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2170 ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO
771 – 26.101.23.695.0069.2170.339039.01.1100000.....R$ 347,83

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
2007 EVENTOS PARA JUVENTUDE
1154 – 33.101.14.244.0005.2007.339039.01.1100000....R$ 14.250,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
943 – 99.999.99.999.9999.9999.999999.01.1100000.....R$ 47.400,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de julho de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos do Poder Executivo

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

– Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 24.952/2021

D E C R E T O N° 9.625
de 27 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Justiça Tribuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 258 do Código Tributário Municipal, e no Decreto nº 8.356, de 31 de outubro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Justiça Tributária, que passa a contar com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
a) José Eduardo Teixeira – titular;
b) Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa – suplente;
c) Adalgisa Almeida Brilha – titular;
d) Nelson Ricanelo de Godoy – suplente;

II – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Ana Cláudia Aur Roque – titular
b) Priscila Hellen Souza Cordeiro – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 8.356/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.435, de 19 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de julho de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Paulo José Rossi
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período de 16/07/2021 a 27/07/2021

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2021: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
1442/1995	8294/2021	Maria Regina Mazola Martins Me	01.326.681/0001-45	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	
3292/2007	33287/2021	S.A.C. Barbosa	08.538.222/0001-74	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
1434/1995	32972/2021	CR Bueno & Ferreira Lanchonete e Bilhar Me	68.339.480/0001-53	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
32194/2021	32194/2021	Gustavo Neves de Oliveira	26.825.630/0001-99	5611-2/01	Restaurantes e similares	
17516/2012	19810/2021	Gelomel Indústria de Sorvetes Ltda	12.070.035/0001-86	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
7668/2013	33438/2021	B.S. Copacabana Comércio de Alimentos Ltda	16.960.314/0001-76	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
E20210011323	VRE 1003429	FHF Restaurante e Com. de Alim. Ltda	42.738.539/0001-92	5611-2/01	Restaurantes e similares	
E2131028402	VRE 1005462	Giordana Doria Almeida	39.816.238/0001-25	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	
E20210011326	VRE 1003816	Joana Gomes Correia	39.251.734/0001-89	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
13255/2012	27133/2021	Borghette e Biscolla Sorvetes Artesanais Ltda	15.124.974/0001-54	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
4952/2006	30289/2021	G.F Coml. Imp.Exp.de Alimentos Eireli	08.444.274/0001-81	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
26814/2019	33635/2021	Recanto da Paz Hotel Fazenda Eireli	43.538.354/0001-05	5611-2/01	Restaurantes e similares	
16532/2020	23630/2021	Prodipani Brasil Produtos Alimentares Importação e Exportação Ltda	14.535.032/0001-04	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	
E20210011598	VRE 1011548	Fatima Aparecida Santos Gabriel	16.701.596/0001-97	5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	
26559/2021	26559/2021	Esliarte Luzia Genova Leite	12.024.039/0001-28	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
27947/2019	32853/2021	Akabe Controle de Pragas e Serviços Ltda	32.215.320/0001-55	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	
30349/2021	30349/2021	Drogaria Total Cavalheiro Ltda Epp	42.446.086/0001-20	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	
26779/2021	26779/2021	Gaia Perfumaria e Limpeza Ltda	42.180.591/0001-76	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
12342/2019	32867/2021	Clínica de Psiquiatria e psicoterapia Atibaia Ltda	33.148.678/0001-75	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
29883/2019	32747/2021	Ferreira de Farias	13.671.217/0001-75	8610-1/01	Atividades de atendimento	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos da Vigilância Sanitária

		Hospital Psiquiatrico Ltda			hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	
18398/2015	32955/2021	Residencial Solar dos Pássaros Eireli	22.176.153/0001-27	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	
4084/2006	33502/2021	Educação Estrelas Guias Ltda Me	08.202.824/0001-56	8511-2/00	Educação infantil - creches	
E20210011496	VRE 1010453	Centro de Integração Empresa Escola Cie	61.600.839/0078-34	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
2225/2017	32321/2021	Centro de Reabilitação Esportiva Sergio Nery Eireli	26.645.977/0001-50	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
3479/2004	33582/2021	Clinica Medica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
5759/2013	34440/2021	Margarete da Silva Augusto	267.801.148-80	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
E20210011680	VRE 1014784	Laser Fast Depilação Ltda	31.237.773/0152-22	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
23129/2020	33640/2021	Clinica Erimus Psicologia Ltda	35.624.403/0001-96	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
29631/2021	29631/2021	Karla Christiane Abrão Theodoro Pinto	024.675.459-11	8630-5/04	Atividade odontológica	
3621/2007	33667/2021	Sei Clinica Odontologica SS Ltda	08.837.398/0001-27	8630-5/04	Atividade odontológica	
38140/2018	31063/2021	Skin Soft II Serviços Estéticos Ltda	31.798.435/0001-57	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	
E20210011500	VRE 1008407	Daniele Padilha dos Santos	28.441.522/0001-48	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	
E20210011765	VRE 1020206	Francisco Gomes Delmondes	42.572.558/0001-91	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www..prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
28033/2017	30553	Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda	Não efetuar os devidos controles de temperatura dos aparelhos de refrigeração câmaras frias e de recebimento de produtos perecíveis	Itens 4.7.3 e 4.8.18 da Resol.Federal RDC 216/04 c/c Art. 110 e Art 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 1626/2021	0297	Maria Almeida Salles	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a	Art.46 C/C Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c art.122 inc.XX da lei estadual nº 10.083/1998	Ambiental

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos da Vigilância Sanitária

			proliferação de animais sinantrópicos imovel com acumulo de mato.		
F 1603/2021	0649	Lucas Auto Posto Ltda	Descumprir o decreto municipal 9597/2021 não uso de máscara	Dec. Munic. 9597 de 08/07/2021 c/c Art. 122 inciso XIX e XX da Lei Estadual 10083/1998	Outros

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 1526/2021	Terezinha de Melo Nunes Panificadora	0551	AIPA	0720	Alimentos
F 1502/2021	Estrela de Atibaia Carnes Ltda	0509	AIPM	0536	Alimentos
F 369/2021	Adão Silva Cardoso	0576	AIPA	0617	Alimentos
22069/2019	Cia Eldorado de Hotéis	0579	AIPA	31280	Alimentos
22090/2019	Cia Eldorado de Hotéis	0577	AIPA	31282	Alimentos
22093/2019	Cia Eldorado de Hotéis	0578	AIPA	31283	Alimentos
F 589/2021	Transribeiro Ltda Me	0583	AIPM	0640	Alimentos
F 1496/2021	I C Transportes Ltda	0586	AIPM	1030	Alimentos
F 1217/2021	Marcelo Alves Teixeira	0585	AIPM	0642	Alimentos
28033/2017	Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda	0582	AIPA	30553	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	F 369/2021	Adão Silva Cardoso	P 8377/2021	Indeferido
Alimentos	F 704/2021	Health Brand Brasil Ltda	P 17084/2021	Indeferido
Alimentos	F 1434/2021	Guilherme Palaias Uras	P 28493/2021	Deferido
Ambiental	F 1369/2021	Margarida de Oliveira	P 33926/2021	Deferido

5)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos da Vigilância Sanitária

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Alimentos	1442/1995	Martins & Mazola Lanchonete Ltda	34197/2021	Deferido
Alimentos	1442/1995	Martins & Mazola Lanchonete Ltda	34195/2021	Deferido
Farmácia	057/1995	Drogaria e Perfumaria Gold Flower Ltda	33784/2021	Indeferido
Farmácia	46382/2020	Ladax Farma Total Eireli	32655/2021	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 7267/2021	Av. Pref. Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes	Jardim das Cerejeiras	Alimentos	Descumprimento as questões sanitárias e também de uso de máscara	Não constatada irregularidades
O 1.773/2021	Rua Gonçalves Dias	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Animais sinantrópicos	Não constatada situação de risco à saúde
O 1.498/2021	Rua Manoel Vasques	Caetetuba	Ambiental	Acúmulo de entulhos	Não constatada situação de risco à saúde

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
355/1995	Gomes & Gouveia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento

8) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIP Nº B 0508	Vício de Lavratura
AIP Nº B 0581	Vício de Lavratura

9) EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Fiscal Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

Atos da Vigilância Sanitária

Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Fiscal Municipal
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Médico Veterinário
Carmen Regina Dahi	16338518	Vigilante Sanitária
Celso Akio Maruta	20460948	Médico Veterinário
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Fiscal Municipal
Elias Cassiri Neto	16620072-4	Fiscal Municipal
Jean Psaltikidis	15839811-7	Fiscal Municipal
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental
José Benedito do Prado	17827825-7	Fiscal Municipal
José Eduardo Mariano	23588870-9	Fiscal Especial Municipal
José Gustavo Rodrigues Conti	8491124-4	Odontólogo
Mauro Rogério Fuzetto	21318833	Fiscal Municipal
Monia Cristina Boccia	29525540-7	Fiscal Municipal
Patrícia Alexandra da Silva	34435114-2	Enfermeira
Paulo Cesar Magro Andrade	25342275-9	Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Roberto Bresaola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Fiscal Municipal
Silvia Regina Pinheiro Pinto	1728972904	Odontóloga
Tatiane Mendes	25063104-0	Fiscal Municipal

Paulo Cesar Magro Andrade
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9606-8283-F438-8777

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9606-8283-F438-8777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.376.628-03) em 28/07/2021 09:34:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9606-8283-F438-8777